



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.851, DE 2025

Altera o Decreto nº 40, de 2 de janeiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Gabinete do Prefeito, e o Decreto nº 2.840, de 2025, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, para adequação da estrutura organizacional.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 28, 32, 34, 63 e § 2º do art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000003240-9,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 40, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

II - Secretaria Particular, composta por:

a) Assessoria Técnica Estratégica;

b) Assessoria de Atos Gerais;

c) Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação, composta por:

1. Unidade Gestora do Portfólio de Projetos, composta pelas unidades:

1. 1. Assessoria Técnica;

1.2. Gerência de Monitoramento de Projetos;

1.3. Gerência de Avaliação de Indicadores;

2. Unidade Gestora de Assuntos Estratégicos, composta pelas unidades:

2.1. Gerência de Planejamento;

2.2. Gerência de Desenho de Iniciativas;

2.3. Gerência de Gestão de Processos;

....."(NR)

"Seção I

Da Assessoria Técnica Estratégica

Art. 15-A .Compete à Assessoria Técnica Estratégica:

I - apoiar a Secretaria Particular do Prefeito no alinhamento técnico das ações e projetos estratégicos da gestão;

II - elaborar notas técnicas e pareceres para subsidiar a tomada de decisão no âmbito do gerenciamento de projetos prioritários;

III - propor metodologias e ferramentas de gestão, de resultados, projetos de impacto;

IV - articular com secretarias setoriais para integração de projetos e programas de caráter transversal; e

V - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.”(NR)

"Seção II Da Assessoria de Atos Gerais

Art. 15-B. Compete à Assessoria de Atos Gerais:

I - receber e controlar processos e demais documentos protocolados e encaminhados ao Secretário Particular do Prefeito ou por ele despachados;

II - elaborar, controlar, numerar e encaminhar toda correspondência e expediente emitidos pelo Secretário Particular do Prefeito;

III - manter arquivados e organizados os documentos e expedientes da Secretaria Particular do Prefeito;

IV - providenciar a publicação e encaminhamento dos atos expedidos pelo Secretário Particular do Prefeito, quando autorizado;

V - acompanhar a tramitação de processos e demais documentos de interesse da Secretaria Particular do Prefeito; e

VI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.”(NR)

“Seção III Da Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação

Art. 15-C. Compete à Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação:

I - promover o levantamento de dados e informações relativos às ações desenvolvidas pelos órgãos e entidades da administração pública municipal;

II - propor a implantação de procedimentos e sistemas de informações de monitoramento e de controle das ações no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

III - monitorar o desenvolvimento de programas e projetos, inclusive a aplicação de recursos e o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas;

IV - elaborar relatórios demonstrativos, com informações consolidadas e dados estatísticos referentes às ações da administração pública municipal;

V - informar ao Secretário sobre quaisquer anormalidades verificadas no monitoramento das ações governamentais; e

VI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos."(NR)

"Seção IV Da Unidade Gestora do Portfólio de Projetos

Art. 15-D. Compete à Unidade Gestora do Portfólio de Projetos:

I - planejar, gerir e priorizar os projetos integrantes do portfólio estratégico do Município;

II - assegurar que os projetos estejam alinhados ao Plano de Governo, ao Planejamento Estratégico, ao Plano Plurianual - PPA e às diretrizes da gestão;

III - consolidar *dashboards* e relatórios para apreciação do Prefeito, do Secretário Particular e da alta gestão; e

IV - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos."(NR)

"Subseção I Da Assessoria Técnica

Art. 15-E. Compete à Assessoria Técnica:

I - prestar apoio técnico ao Gestor do Portfólio de Projetos;

II - elaborar notas técnicas e quadros comparativos de projetos;

III - acompanhar o andamento de projetos em execução;

IV - apoiar no desenvolvimento de análises de viabilidade, risco e impacto, dos projetos;

V - coletar e cadastrar dados dos programas e projetos setoriais dos órgãos da administração pública municipal; e

VI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos."(NR)

"Subseção II Da Gerência de Monitoramento de Projetos

Art. 15-F. Compete à Gerência de Monitoramento de Projetos:

I - acompanhar a execução física e financeira dos projetos prioritários;

II - desenvolver painéis de controle com uso de metodologias ágeis e ferramentas digitais adequadas;

III - identificar gargalos e propor ações corretivas;

IV - garantir a integração dos cronogramas de execução ao portfólio municipal.

V - acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades do órgão ou entidade;

VI - garantir a atualização permanente dos sistemas de informações que contenham dados referentes à Gestão por Resultados, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais do órgão ou entidade; e

VII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.”(NR)

“Subseção III

Da Gerência de Avaliação de Indicadores de Projetos

Art. 15-G. Compete à Gerência de Avaliação de Indicadores de Projetos:

I - estruturar e acompanhar indicadores-chave de desempenho e resultados dos projetos;

II - avaliar a efetividade e impacto social, econômico e ambiental dos projetos;

III - produzir relatórios de avaliação para subsidiar a tomada de decisão estratégica;

IV - promover o alinhamento dos indicadores municipais com as metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável;

V - estabelecer comparativo dos parâmetros de desenvolvimento com as principais cidades do país;

VI - sugerir correções e reformulações dos programas, projetos e atividades e colher subsídios para a atualização e o aperfeiçoamento do planejamento, quando identificar desvios ou frustrações em relação aos objetivos inicialmente estabelecidos; e

VII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.”(NR)

“Seção V

Da Unidade Gestora de Assuntos Estratégicos

Art. 15-H. Compete à Unidade Gestora de Assuntos Estratégicos:

I - coordenar o desenvolvimento e a formulação de iniciativas e projetos prioritários da administração municipal;

II - assegurar a integração entre planejamento estratégico, Plano de Governo e Plano Plurianual;

III - propor diretrizes para novas iniciativas estratégicas e estruturantes para a gestão municipal;

IV - articular transversalmente as secretarias municipais na definição de metas estratégicas; e

V - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.”(NR)

“Subseção I

Da Gerência de Planejamento

Art. 15-I. Compete à Gerência de Planejamento:

- I - estruturar metodologias e instrumentos de planejamento governamental;
- II - consolidar mapas estratégicos e planos de ação de médio e longo prazo;
- III - apoiar o Prefeito, o Secretário Particular do Prefeito e a alta gestão na definição de prioridades;
- IV - estabelecer no planejamento a compatibilidade entre os planos setoriais e as estratégias de governo; e
- V - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Secretário.”(NR)

“Subseção II Da Gerência de Desenho de Iniciativas

Art. 15-J. Compete à Gerência de Desenho de Iniciativas:

- I - estruturar novos programas e projetos estratégicos a partir do Plano de Governo;
- II - desenhar iniciativas com base em metodologias ágeis e em análise de impacto;
- III - propor soluções inovadoras em políticas públicas e serviços municipais;
- IV - articular com órgãos setoriais a viabilidade técnica das iniciativas; e
- V - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.”(NR)

“Subseção III Da Gerência de Gestão de Processos

Art. 15-K. Compete à Gerência de Gestão de Processos:

- I - receber, registrar e distribuir para as unidades competentes para análise, os processos que deram entrada na Secretaria;
- II - proceder ao acompanhamento dos processos, cobrando o cumprimento dos prazos para análise e emissão de encaminhamentos, pareceres e despachos pertinentes;
- III - acompanhar os processos, verificando a sua tramitação, documentação, ordenação e correição;
- V - manter o controle do arquivo de documentos e pareceres emitidos pela Secretaria; e
- VI - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.”(NR)

Art. 2º O Anexo II do Decreto nº 40, de 2025, passa a vigorar conforme as alterações constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 3º O Anexo I do Decreto nº 2.840, de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º.....

.....

VI -

.....

e) Gerência de Contratações Estratégicas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação será dirigida pelo Secretário, a Superintendência por Superintendente, as Diretorias por Diretores, as Gerências por Gerentes, as Chefias por Chefes, e as Assessorias por Assessores, todos nomeados para os cargos comissionados, constantes do Anexo II deste Decreto e simbologias constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 335, de 2021.

....."(NR)

Art. 4º Ficam revogados do Decreto nº 2.840, de 2025:

I - o item V do art. 5º;

II - o art. 10; e

III - o item 1.5 da Tabela de Nominata do Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GABINETE DO PREFEITO - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - LEI COMPLEMENTAR nº 335, de 2021	QUANT.	SÍMBOLO
.....
1.1.1. Assessor de Atos Gerais	2	CDI-1
.....
1.1.4. Assessor Especial do Prefeito I	2	CDS-3
.....
1.2. Secretário Particular	1	SEC
1.2.1. Assessor Técnico Estratégico	1	CDS-5
1.2.2. Assessor de Atos Gerais	1	CDI-1
1.2.3. Assessor Especial de Monitoramento e Avaliação	1	CDS-8
1.2.3.1. Gestor do Portfólio de Projetos	1	CDS-6
1.2.3.1.1. Assessor Técnico	3	CDS-3
1.2.3.1.2. Gerente de Monitoramento de Projetos	1	CDI-1
1.2.3.1.3. Gerente de Avaliação de Indicadores	1	CDI-1
1.2.3.2. Gestor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-6
1.2.3.2.1. Gerente de Planejamento Estratégico	1	CDI-1
1.2.3.2.2. Gerente de Desenho de Iniciativas	1	CDI-1
1.2.3.2.3. Gerente de Processos	1	CDI-1
.....



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8369825 e o código CRC **8AC5E776**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000003240-9

SEI Nº 8369825v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2.851/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta de decreto que visa revisar a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, com especial atenção à Secretaria Particular, a fim de adequar a coordenação dos projetos estratégicos e prioridades do Governo Municipal, diretamente vinculados ao Chefe do Executivo.

2 A iniciativa atende à determinação de Vossa Excelência e está alinhada às diretrizes estratégicas da atual gestão, objetivando maior eficiência no gerenciamento dos projetos de governo, fortalecimento da articulação institucional e ampliação da governança administrativa.

3 O fundamento legal da proposta encontra-se na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração pública direta e indireta de Goiânia; no Decreto nº 133, de 10 de janeiro de 2025, que disciplina regras de transição; no Decreto nº 40, de 2 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno do Gabinete do Prefeito; e na Lei Complementar nº 95, de 26 de julho de 2000, que estabelece normas de técnica legislativa.

4 O decreto proposto altera dispositivos do Decreto nº 40, de 2025, em compatibilidade com a estrutura prevista no Decreto nº 133, de 2025, preservando a coerência normativa.

5 A Secretaria Particular, na configuração atual, acumula atribuições de natureza protocolar e administrativa, sem dispor de estrutura formal de acompanhamento e coordenação de projetos estratégicos. Esse arranjo tem gerado fragmentação na execução de iniciativas prioritárias e reduzido a capacidade de resposta do Secretário. A solução regulatória proposta consiste na criação de estrutura interna de coordenação de projetos estratégicos, fortalecendo a centralidade decisória e o monitoramento de resultados.

6 Importa ressaltar que a medida não cria novas unidades administrativas nem cargos além dos previstos na Lei Complementar nº 335, de 2021. Ademais, os cargos que comporão referida estrutura, com exceção do Secretário que é previsto na lei de estrutura, são oriundos de mero remanejamento de unidades administrativas do Gabinete do Prefeito. Assim, não há impacto financeiro adicional, inexistindo a incidência dos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

7 Embora não haja prazo legal fixado, a relevância e a urgência administrativa justificam a adoção imediata da medida, garantindo o alinhamento da execução dos projetos estratégicos à nova estrutura organizacional em implantação.

8 Ressalte-se que a matéria insere-se na competência privativa do Chefe do Poder Executivo municipal, nos termos dos arts. 89 e 115 da Lei Orgânica do Município. Outrossim, as competências previstas nesta proposta de ato normativo estão efetivamente condizentes com o art. 34 da Lei Complementar nº 335, de 2021.

9 Diante do exposto, essas são as razões que justificam, Senhor Prefeito, o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à superior consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Particular



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Silveira de Viveiros, Secretário Particular**, em 23/10/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8369831** e o código CRC **EE530E33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000003240-9

SEI Nº 8369831v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.868, DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 21 de novembro de 2025, em virtude do feriado nacional do dia 20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 17 de novembro de 2025, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 20 a 23 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 21 e 22 do Decreto-Lei federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942; no art. 56 da Lei nº 9.861, de 5 de dezembro de 2016; no art. 53, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Parecer Jurídico nº 4131/2025 - PGM/PEAA, expedido pela Procuradoria-Geral do Município; e o contido no Processo SEI nº 22.1.000000396-5, resolve:

Art. 1º Convalidar, excepcionalmente, a cessão do servidor ANTÔNIO MANOEL DE FARIA RASMUSSEM matrícula nº 1080245-01, CPF nº ***.346.621-**, ao Estado de Goiás, no período compreendido entre 1º de janeiro até 31 de agosto de 2024, com ônus para o cessionário, mediante resarcimento.

Parágrafo único. A convalidação de que trata este Decreto não abrange as contribuições previdenciárias e os demais encargos relativos ao período de que trata o *caput*, permanecendo sob responsabilidade do Estado de Goiás a integral quitação dos valores devidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7990910** e o código CRC **07B9B6AB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DIOGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 803138, CPF nº ***.926.201-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8242005** e o código CRC **574CDC08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIANE GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 1386557, CPF nº ***.695.541-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8242092** e o código CRC **E5F2519A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELCI DA SILVA WINDER, matrícula nº 1360078, CPF nº ***.777.531-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8242191** e o código CRC **8BEA3DF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUZIA MÁRCIA DE SOUZA NEGREIRO, nº 507, CPF nº ***.644.241-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8242287** e o código CRC **B586F8A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000426-0

SEI Nº 8242287v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.579, de 16 de julho de 2025, SEI nº 7391760, que nomeou CLEIDINEA BARROS DA SILVA, CPF nº ***.342.891-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8245384** e o código CRC **296F407E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000426-0

SEI Nº 8245384v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.20.000003454-0, resolve:

Art. 1º Conceder diárias à servidora ISABEL ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1312170, CPF nº ***.161.631-**, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 16 de setembro de 2025, para participação no Workshop Estratégia de Investimentos.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, à servidora de que trata o *caput* deste artigo, será de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), devendo a despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8369628** e o código CRC **DD6E060C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000003454-0

SEI Nº 8369628v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TATYANA ADELAIDE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 1498940, CPF nº ***.818.441-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8399751** e o código CRC **91E55D00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GABRIEL COSTA LAGO, matrícula nº 2002034, CPF nº ***.861.851-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8399872** e o código CRC **238B1BBE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1824052, CPF nº ***.734.151-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8399946** e o código CRC **99456FB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.579, de 16 de julho de 2025, SEI nº 7391049, que nomeou DANIEL EGÍDIO GARCIA, CPF nº ***.286.461-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8407129** e o código CRC **A8EFA391**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000426-0

SEI Nº 8407129v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000000723-1, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor DANIL DE SOUSA MORAIS, matrícula nº 913227-01, CPF nº ***.505.083-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação, à época, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8407197** e o código CRC **E4F96F7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000000723-1

SEI Nº 8407197v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.579, de 16 de julho de 2025, SEI nº 7391675, que nomeou IZETILANE GOMES TAVARES RODRIGUES, matrícula nº 1377469, CPF nº ***.828.011-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8407581** e o código CRC **71096562**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000426-0

SEI Nº 8407581v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.579, de 16 de julho de 2025, SEI nº 7391350, que nomeou LAIS CRISTINA LOPES PEREIRA ANACLETO, matrícula nº 2031584, CPF nº ***.854.651-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8407685** e o código CRC **7932B63F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.579, de 16 de julho de 2025, SEI nº 7391794, que nomeou RODRIGO BARROSO VIDAL DAMASCENO, CPF nº ***.340.571-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8407780** e o código CRC **9F306540**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000426-0

SEI Nº 8407780v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

BERENICE GENITO, CPF nº ***.733.398-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8407867** e o código CRC **E9D533BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000426-0

SEI Nº 8407867v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.36.000000050-6, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem para a cidade de Brasília/DF, no dia 22 de outubro de 2025, para participação no lançamento do Programa Município Mais Seguro, promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Claudia da Silva Lira	2040842	***278.221-**	R\$ 193,00
Pedro Masayosi Misukami Junior	2040764	***.736.181-**	R\$ 193,00
Eriky Jordan Moreira Neto	2040767	***.442.721-**	R\$ 193,00



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8447860** e o código CRC **8C0CA7A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.36.000000046-8, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem para a cidade de Brasília/DF, no dia 23 de setembro de 2025, para participação na Sessão Solene em Homenagem ao Dia Nacional da Ikebana, no Plenário Ulysses Guimarães da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Claudia da Silva Lira	2040842	***278.221-**	R\$ 193,00
Pedro Masayosi Misukami Junior	2040764	***.736.181-**	R\$ 193,00
Eriky Jordan Moreira Neto	2040767	***.442.721-**	R\$ 193,00



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8455261** e o código CRC **7B330C3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.27.000007366-0, resolve:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor BRUNO DE CASTRO E SILVA, matrícula nº 1316222, CPF nº ***.129.731-**, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 17 de setembro de 2025, para participação no VI Seminário de Inovações e Ferramentas para a Recuperação e Receitas Alternativas (\$IFRA).

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput* será de R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8495398** e o código CRC **D067FCDB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.27.000007380-6, resolve:

Art. 1º Conceder diárias à servidora LAILA HANNA ANTUNES SILVA, matrícula nº 1072960, CPF nº ***.413.881-**, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 17 de setembro de 2025, para participação no VI Seminário de Inovações e Ferramentas para a Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas (\$IFRA).

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, a servidora de que trata o *caput* será de R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8496600** e o código CRC **5F70C4B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TÁSSIA LOURENÇO DE SOUZA, CPF nº ***.274.311-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8527012** e o código CRC **3BF3B3C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000534-8

SEI Nº 8527012v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALDAIR GONZAGA DOS SANTOS, matrícula nº 542768, CPF nº ***.747.111-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8527097** e o código CRC **3CDCD8F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIACI DA SILVA FARIAS, matrícula nº 710628, CPF nº ***.978.511-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8527218** e o código CRC **00AD86FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000534-8

SEI Nº 8527218v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALEXANDRE ALBERTO PEREIRA ROCHA, CPF nº ***.514.701-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8527311** e o código CRC **A652CEDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, matrícula nº 162973, CPF nº ***.542.261-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8527360** e o código CRC **1F8FB124**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000534-8

SEI Nº 8527360v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CARLOS SILVA LEMOS, matrícula nº 198315, CPF nº ***.576.471-**, do cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Zoonoses, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8538155** e o código CRC **E97D97E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000545-3

SEI Nº 8538155v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUCIANO CARLOS DE ANDRADE, matrícula nº 2032464, CPF nº ***.282.531-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Zoonoses, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8538377** e o código CRC **3C641035**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000545-3

SEI Nº 8538377v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO AUTORIZATIVO

À vista do contido no Processo SEI nº 25.39.000000467-8, e com fundamento no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 24 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 56 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, e no art. 15 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, resolvo:

- 1 Convalidar a autorização de viagem da titular da Secretaria Municipal da Casa Civil, GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA, matrícula nº 818410, CPF nº ***.844.021-**, para participar da missão oficial promovida pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP, intitulada Missão Espanha 2025 – Cidades Inteligentes e Transformação Urbana, a se realizar entre os dias 3 e 7 de novembro de 2025, nas cidades de Barcelona e Madri.
- 2 A convalidação ora formalizada decorre da anuênciam prévia, ainda que informal, do Chefe do Poder Executivo, do atendimento ao interesse público e da inexistência de prejuízo ao erário ou a terceiros, conferindo plena regularidade administrativa à participação da servidora no referido evento.
- 3 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, para ciência desta decisão e adoção das providências cabíveis quanto aos efeitos administrativos decorrentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8338467** e o código CRC **47E15A66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1 Trata-se de solicitação de Licença para Aprimoramento Profissional formulada pela servidora MARCELA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 1235133-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, visando cursar Doutorado em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - UFG, no período de agosto de 2025 a julho de 2029 (SEI nº 7651842, fl. 20).

2 Ao analisar a documentação constante nos autos, a Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional da Secretaria Municipal de Educação informou, por meio do Despacho nº 3944/2025 (SEI nº 7669788), que a servidora atende aos critérios estabelecidos na Portaria SME nº 019/2012, que regulamenta a concessão da referida licença.

3 Por sua vez, a Gerência de Formação dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer nº 15/2025 (SEI nº 7794216), considerou pertinente a solicitação da licença pleiteada, no período de agosto de 2025 a julho de 2029, conforme declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFG (fl. 20 – SEI nº 7651842), conforme as determinações previstas na legislação municipal referente a este benefício, especialmente na Portaria SME nº 019/2012.

4 Subsequentemente, a Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação por meio do Despacho nº 6909/2025 (SEI nº 7843659), informou que a documentação juntada pela requerente em seu Requerimento (SEI nº 7651842, fls. 2), é necessário a manifestação expressa no Ofício da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Village Atalaia se a licença irá implicar em prejuízo à execução das atividades do órgão ou necessidade de substituição da servidora.

5 Em resposta, a Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Village Atalaia, por meio do Ofício nº 10/2025/SME/CMEIVAT (SEI nº 7857757), informou que a licença requerida pela servidora Marcela Rodrigues Santos, matrícula nº 1235133-02, ocupante do cargo Profissional da Educação II, acarretará necessidade de substituição da servidora.

6 Na sequência, a Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação exarou o Parecer Jurídico nº 750/2025 (SEI nº 8077251), no qual manifestou que há óbice jurídico ao deferimento da solicitação, uma vez que a licença para aprimoramento em questão gerará aumento de despesa, opinando pelo indeferimento do pleito, conforme se transcreve abaixo:

.....
Deste modo, embora seja um ato discricionário de competência do Titular da Pasta, convém destacar que consta nos autos Ofício da direção da instituição escolar (Centro Municipal de Educação Infantil Village Atalaia) a qual informa que "a licença requerida pela servidora **Marcela Rodrigues Santos**, matrícula nº 123513302, ocupante do cargo *Profissional da Educação II*, acarretará necessidade de substituição da servidora" (7857757), o que constitui óbice ao atendimento do pedido, uma vez que a substituição irá gerar aumento de despesa, indo de encontro à proibição constante no

art. 4º, I, do **Decreto nº 27/2025**. Assim, afastada está a discricionariedade do ato, uma vez que há dispositivo legal em contrário, vinculando a Administração Pública, a qual deve obediência ao ato normativo, no caso, o referido Decreto.

.....
7 É o relatório. Passo a decidir.

8 A solicitação de Licença para Aprimoramento Profissional encontra amparo no art. 35 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia e na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 19, de 4 de abril de 2012.

9 Essas normas dispõem acerca da possibilidade de concessão de licença, por ato do Chefe do Poder Executivo, após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização e pós-graduação, com afastamento do servidor de suas funções, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens incorporáveis, assegurada ainda a contagem de tempo de serviço para fins de carreira.

10 Preliminarmente, verifica-se a partir da leitura do art. 35 da Lei Complementar nº 91, de 2000, que a concessão de licença para qualificação profissional aos servidores do magistério não se constitui em direito subjetivo do servidor, mas sim em um ato administrativo de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo, condicionado ao juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, que deve sempre se orientar pelo interesse público.

11 A legislação é clara ao empregar o verbo “poderá”, conferindo à autoridade administrativa a faculdade de autorizar ou não o afastamento do servidor para participação em cursos de aperfeiçoamento, o que evidencia tratar-se de ato discricionário e não vinculado, circunstância que se mantém mesmo diante de concessões anteriores eventualmente deferidas pela Administração.

12 Acerca desta discricionariedade no ato de concessão de licenças para capacitação de servidores públicos, o Superior Tribunal de Justiça, já se manifestou anteriormente da seguinte forma:

.....
A concessão de licença para capacitação de servidores públicos constitui-se em ato discricionário, sujeito a juízo do Administrador Público, acerca da conveniência e oportunidade, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o seu acolhimento mesmo que preenchidos os demais requisitos legais à concessão. (AgInt nos EDcl no RMS n. 60.754/DF, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 15/8/2022, DJe de 17/8/2022.)

.....
a concessão de licença para capacitação de servidores públicos, ato discricionário, sujeita-se ao juízo do Administrador acerca da conveniência e oportunidade, tendo em vista o interesse público" (AgInt no REsp n. 1.632.822/SC, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 16/11/2017, DJe de 22/11/2017.)

13 Conforme se extrai dos autos, a servidora atende aos requisitos formais previstos na Portaria SME nº 019/2012, havendo pareceres técnicos favoráveis à concessão estritamente sob o ponto de vista pedagógico. Contudo, a análise não pode se restringir apenas ao cumprimento de requisitos normativos, devendo considerar também o interesse público primário e as especificidades do caso concreto.

14 A Direção do CMEI Village Atalaia, unidade de lotação da servidora, manifestou-se expressamente no sentido de que a concessão da licença implicará em necessidade de substituição, o que acarreta impacto direto na continuidade do serviço público educacional prestado à comunidade escolar. Ressalte-se que a educação infantil demanda acompanhamento

constante e especializado, sendo a ausência prolongada de profissional efetivo fator de risco à qualidade do serviço.

15 Ademais, a Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Parecer Jurídico nº 750/2025, apontou óbice jurídico ao deferimento, destacando que a licença ensejaria aumento de despesa pública, em razão da necessidade de contratação ou designação de substituto. Mencionada circunstância contraria o princípio da eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), que impõe à administração a obrigação de gerir recursos humanos e financeiros de forma racional, evitando onerar o erário sem necessidade imperiosa.

16 Embora o aprimoramento profissional dos servidores seja valoroso e desejável, no caso concreto verifica-se que a concessão da licença, pelo longo período de quatro anos, comprometeria a regularidade e a continuidade do serviço público educacional na unidade educacional que a servidora está lotada, além de gerar impacto financeiro adicional à administração público municipal.

17 Além disso, ainda que o curso de Doutorado em Educação da Universidade Federal de Goiás possua inegável relevância acadêmica e reconhecida contribuição para a formação docente, não se comprovou nos autos a existência de incompatibilidade absoluta entre a carga horária exigida pelo programa e o regular desempenho das funções inerentes ao cargo ocupado pela servidora. Ressalte-se que a instituição de ensino está localizada no próprio Município de Goiânia, circunstância que, em tese, possibilita a conciliação entre as atividades acadêmicas e a jornada laboral, sem que seja imprescindível o afastamento integral por período tão extenso.

18 No tocante à alegação da servidora quanto à aplicação do princípio da isonomia, cumpre esclarecer que tal princípio não assegura tratamento idêntico em todas as situações, mas sim tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais, na medida de suas desigualdades. Assim, a concessão da licença para aprimoramento profissional deve observar não apenas os requisitos formais, mas também as particularidades do caso concreto, as condições concretas do serviço público, a conveniência administrativa e, sobretudo, o interesse público primário.

19 Assim, a pretensão de afastamento integral por período de quatro anos mostra-se desproporcional, sobretudo diante da possibilidade de compatibilização parcial entre as atividades funcionais e acadêmicas. A concessão da licença, nas condições pleiteadas, implicaria ônus financeiro adicional para a administração pública municipal, em razão da necessidade de substituição da servidora, e comprometeria a continuidade do serviço público educacional na unidade em que está lotada, conforme manifestação expressa da direção do CMEI Village Atalaia.

20 Não se pode negar que o afastamento da servidora pode ocasionar sobrecarga da equipe escolar, descontinuidade das atividades pedagógicas e necessidade de contratação emergencial de substituto, gerando despesa adicional ao erário municipal. Mencionado cenário contraria os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública, reforçando a necessidade de manutenção da servidora em suas funções para garantir a continuidade do serviço educacional, considerado essencial à coletividade.

21 Além disso, o Decreto nº 33, de 2 de janeiro de 2025, veda, até a data de 31 de dezembro de 2025, a realização de novos concursos e contratações de pessoal na administração pública municipal, o que seria consequência lógica para fins de substituição da servidora licenciada:

.....
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a vedação para a admissão e a contratação de pessoal na administração pública municipal, no âmbito do Município de Goiânia, até o prazo de 31 de dezembro de 2025.
.....

Art. 3º Fica vedada a realização de novos concursos para a admissão e a contratação de pessoal na administração pública municipal, no âmbito do Município de Goiânia.

.....
22 Reforçando este entendimento, o Tribunal de Justiça de Goiás - TJGO, no julgamento do Mandado de Segurança, denegou segurança em caso análogo que tratava de uma licença para interesse particular, que possui a mesma *ratio decidendi*:

MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR. ATO ADMINISTRATIVO. DISCRICIONARIEDADE. DEMAIS REQUISITOS NÃO DEMONSTRADOS. SEGURANÇA DENEGADA. 1 . A concessão de licença para tratar de interesse particular não constitui direito absoluto do servidor, não podendo o Judiciário interferir em critérios de conveniência e oportunidade do administrador sob pena de afronta a separação dos poderes e do caráter discricionário do ato. Assim, revelado o caráter discricionário do ato (conveniência de oportunidade), este só sofre controle judicial se demonstrada a ilegalidade. 2. Consta do apontado ato coator que o deferimento do pedido encontra óbice na discricionariedade da administração pública e que não há professores aptos e prontos para substituir o impetrante, necessitando de realização de contrato temporário.

.....
SEGURANÇA DENEGADA. (TJ-GO 5749691-59.2022 .8.09.0000, Relator.: ALTAIR GUERRA DA COSTA, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 19/05/2023).

23 Neste julgado, além de reforçar a concessão de licenças não constituem um direito absoluto do servidor e que a ausência de professores aptos para substituição, somada à necessidade de contratação temporária, justifica o indeferimento por razões de interesse público.

24 Diante do exposto, notadamente a manifestação da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação e da Direção do CMEI Village Atalaia; a supremacia do interesse público; a observância ao princípio da continuidade do serviço público na unidade de lotação da servidora; o incremento de despesa decorrente da necessária substituição; as particularidades do caso concreto; bem como o dever de estrita observância às diretrizes de contenção de gastos instituídas pelos Decretos nº 27 e nº 33, ambos de 2025, e no exercício da competência discricionária que me é legalmente atribuída:

I - INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pela servidora MARCELA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 1235133-02, por não atender, no presente caso, aos requisitos de conveniência, oportunidade e interesse público que devem nortear os atos administrativos desta natureza; e

II - ENCAMINHE-SE à Secretaria Municipal de Educação e à Chefia da Advocacia Setorial, para ciência da decisão e subsequente notificação da servidora interessada.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8192538 e o código CRC **3C0E6C4A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027090-1

SEI Nº 8192538v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECISÃO DE PAD, DE 8 DE AGOSTO DE 2025 - SEI Nº 7582443
(PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 8.596 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, DE 8 DE AGOSTO DE 2025)

Onde se lê:

"Acatar o Relatório Final nº 344/2025 - CESPAD-03 (SEI nº 7402407), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03, instituída por meio da Portaria nº 473/2024 - GAB/CGM (SEI nº 5368577), para aplicar à servidora JULIANA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 1350315-01, CPF nº ***.406.681-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 26 de abril de 2022, em razão da prática das infrações disciplinares capituladas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, respectivamente, como abandono de cargo público e inassiduidade habitual, devidamente comprovadas nos autos."

Leia-se:

"Acatar o Relatório Final nº 344/2025 - CESPAD-03 (SEI nº 7402407), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03, instituída por meio da Portaria nº 473/2024 - GAB/CGM (SEI nº 5368577), para aplicar à servidora JULIANA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 1350315-01, CPF nº ***.406.681-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 26 de maio de 2022, em razão da prática das infrações disciplinares capituladas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, respectivamente, como abandono de cargo público e inassiduidade habitual, devidamente comprovadas nos autos."

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8409934** e o código CRC **3411996A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000004844-9, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 559/2025 (SEI nº 8274462), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04, instituída por meio da Portaria nº 406/2025 - GAB/CGM (SEI nº 7736171), para aplicar ao servidor FABIO JUNIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 1396285-01, CPF nº ***.546.986-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 5 de maio de 2022, em razão da prática das infrações disciplinares previstas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, correspondentes ao abandono de cargo público e à inassiduidade habitual, respectivamente, condutas estas sucessivas e devidamente comprovadas nos autos.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8461562** e o código CRC **D633850B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO Nº 009/2023 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E O
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E O
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL - SENAI.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato representado pelo Prefeito Sr. SANDRO MABEL, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.790.468-**, e assistido pelo Procurador-Geral do Município, Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.038.611-** e na OAB/GO sob o nº 27.673, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia - GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, nomeado pelo Decreto nº 9, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, na Edição nº 8.447, de 1º de janeiro de 2025, doravante denominado PERMITENTE, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei federal nº 9.403, de 25 de junho de 1946, inscrito no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Regional e Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG, Sr. ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.151.261-**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei federal nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, inscrito no CNPJ sob o nº 03.783.850/0001-00, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, neste ato representado pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG, Sr. ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA, já qualificado, e por seu Diretor Regional, Sr. PAULO VARGAS, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.237.201-**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominados PERMISSIONÁRIOS, em observância ao disposto na Lei nº 10.750, de 9 de março de 2022, e demais legislação aplicável, e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 23.1.000002926-0, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 009/2023, publicado no Diário Oficial nº 8.167, de 16 de novembro de 2023, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. a correção do item 1.1, que trata do objeto, quanto aos limites e confrontações da Área Pública Municipal - APM - 68.

1.1.2. Do item 2.1, que trata da Cláusula de Finalidade, a fim de vincular a permissão à implantação de unidade escolar, conforme a alteração da Lei nº 10.750, de 9 de março de 2022, pela Lei nº 11.352, de 20 de março de 2025.

1.1.3. o acréscimo do item 3.4, para estabelecer prazo para o início e a conclusão das obras, nos termos do inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 8 de junho de 1999, com a contagem iniciando-se a partir da publicação do Primeiro Termo Aditivo.

1.1.4. Do item 6.2, para assegurar a continuidade dos serviços educacionais aos alunos regularmente matriculados.

1.1.5. Do item 7.2, para dispor sobre o direito à indenização e à retenção pelas benfeitorias realizadas, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO OBJETO

O item 1 do Termo de Permissão de Uso nº 009/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

1.1. Por este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel o **PERMITENTE** outorga aos **PERMISSIONÁRIOS** a posse da Área Pública Municipal - APM 68, localizada na Avenida Marginal Barreiro com Avenida Borgonha, e com a Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio Jardins França, nesta Capital, com área de 26.174,75 m², Emissário de Esgoto-Área *Non Edificandi* 3.195,94 m², com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Av. Marginal Barreiro – 79,65 m +D =77,77 m+148,38 m, Fundo confrontando com a Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio – 131,94 m +D=72,13 m+18,73 m +D=27,64 m, Lado direito confrontando com a Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio – 4,65 m +D=10,14 m +D=58,31 m+48,82 m +D=20,98 m, Lado esquerdo confrontado com a Av. Borgonha – 45,76 m, 1ª Linha Curva da Av. Marginal Barreiro com a Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio – D=21,77, 2º Linha Curva da Av. Marginal Barreiro com a Av. Borgonha – D=12,00+D=27,59 m+12,16 m, 3ª Linha Curva da Av. Borgonha com a Rua Arquiteta Ilka Tancredi Villavisencio – D=13,56 m.

.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DA FINALIDADE

O item 2 do Termo de Permissão de Uso nº 009/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. A presente Permissão de Uso fica vinculada à implantação de escola, atendidas as finalidades institucionais dos Permissionários.

4. CLÁUSULA QUARTA - ACRÉSCIMO DE OBRIGAÇÕES AOS PERMISSIONÁRIOS

O item 3 do Termo de Permissão de Uso nº 009/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

3.4. Para fins de aproveitamento da área prevista no item 1.1, os Permissionários se comprometem a iniciar as obras no prazo máximo de 01 (um) ano e a finalizá-las no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados ambos da data de publicação do Primeiro Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

O item 6 do Termo de Permissão de Uso nº 009/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
6.2. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção da presente Permissão de Uso, deverá prevalecer a continuidade e a garantia do fornecimento e da prestação dos serviços educacionais aos alunos matriculados na escola.
.....

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DO BEM

O item 7 do Termo de Permissão de Uso nº 009/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
7.2. Aos Permissionários será garantido o direito à indenização e à retenção pelas benfeitorias realizadas, caso o poder público retome o imóvel a qualquer título, deduzido o valor da depreciação pelo uso natural e assegurando o exercício de ampla defesa e de contraditório prévios em processo administrativo.
.....

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia, condição indispensável à produção de seus efeitos legais.

8.2. E por estarem assim justas, certas e contratadas, as PARTES firmam o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Permissão de Uso nº 009/2023.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA
Diretor Regional do Serviço Social da Indústria - SESI
Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG

PAULO VARGAS
Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Baptista Lins Rocha, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VARGAS, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 13/11/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8545340** e o código CRC **969C9B51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002926-0

SEI Nº 8545340v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECLARAÇÃO

Eu, Sandro da Mabel Antônio Scodro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº ***95**/SSP-GO, inscrito no CPF sob nº ***.790.468-**, na condição de representante legal do Poder Executivo do Município de Goiânia, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, no uso das atribuições que me foram conferidas, DECLARO, para fins de comprovação de dominialidade, que as redes de distribuição de água e adutoras de água tratada, objeto do Termo de Compromisso nº 0350788-10/2011/MCIDADES/CAIXA, foram implantadas nas áreas urbanas discriminadas abaixo, de domínio público, sob jurisdição do Município de Goiânia, nos termos dos arts. 98 e 99 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Adutora ETAG-SENAC (Lote 1B)	
Logradouro	Bairro
Avenida Vereador José Monteiro	Setor Negrão de Lima
Rua Comendador Negrão de Lima	Setor Negrão de Lima
Rua 410	Setor Negrão de Lima
Rua 208	Setor Leste Vila Nova
Avenida Anhanguera	Setor Leste Universitário
Rua 225-A	Setor Leste Universitário
Rua 227-A	Setor Leste Universitário
Rua 225	Setor Leste Universitário

Adutoras de Água Tratada - Região Noroeste (Lote 2)	
Logradouro	Bairro
Rua BF-13A	Bairro Floresta
Rua BF-12	Bairro Floresta
Rua BF-11A	Bairro Floresta
Rua BF-16	Divisa Bairro Floresta e Bairro São Domingos
Rua BF-22	Bairro Floresta
Avenida dos Ipês	Bairro Floresta
Rua BF-26	Bairro Floresta
Rua BF-21	Bairro Floresta
Rua BF-38	Divisa Bairro Floresta e Bairro Boa Vista
Rua BV-1	Bairro Boa Vista

Rua BV-16	Bairro Boa Vista
Rua BV-12	Bairro Boa Vista
Rua BV-5	Bairro Boa Vista
Rua BV-24	Bairro Boa Vista
Rua da Divisa	Conjunto Primavera
Avenida Comercial	Conjunto Primavera
GO-070	Conjunto Primavera
Rua 28 de Setembro	Divisa Setor Estrela Dalva e Jardim Curitiba
Rua 25 de Março	Jardim Curitiba
Rua JC-47	Jardim Curitiba
Avenida do Povo	Jardim Curitiba
Rua JC-22	Jardim Curitiba
Rua do Ribeirão	Jardim Liberdade
Rua VM-B6	Jardim Liberdade
Rua VM-B5	Jardim Liberdade
Rua Transversal	Jardim Liberdade
Rua VM-B11	Jardim Liberdade
Rua VM-S	Jardim Liberdade
Rua VM-B7	Jardim Liberdade
Rua do Clube	Vila Mutirão I
GO-070	Vila Mutirão I
Rua Juvercino da Silva Guimarães	Residencial Park Solar
Rua SV-30	Divisa Residencial Park Solar com Residencial Solar Ville
Rua SV-21	Residencial Solar Ville
Rua SV-19	Residencial Solar Ville
Rua Doutor Cristiano Teixeira da Silva	Residencial Solar Ville
Rua SV-23	Residencial Solar Ville
Rua SV-16	Residencial Solar Ville
Rua SV-3	Residencial Solar Ville

Redes de Distribuição de Água - RDA Curitiba I e II, Finsocial e São Domingos I (Lote 3)

Logradouro	Bairro
Rua VF-19	Vila Finsocial
Rua VF-17	Vila Finsocial
Rua VF-15	Vila Finsocial
Rua Boreal	Setor Morada do Sol
Avenida Oriente	Setor Morada do Sol
Rua Rosicler	Setor Morada do Sol
Rua Sírios	Setor Morada do Sol

Rua Crepúsculo	Setor Morada do Sol
Avenida Mangalô	Setor Morada do Sol
Rua Lírios	Setor Morada do Sol
Rua T-8	Setor Morada do Sol
Vieira 1	Setor Morada do Sol
Rua Passarela	Setor Morada do Sol
Rua Faveira	Setor Morada do Sol
Rua Primavera	Setor Morada do Sol
Rua Outono	Setor Morada do Sol
Rua da Divisa	Setor Morada do Sol
Rua Alviverde	Setor Morada do Sol
Rua Watanabe	Setor Morada do Sol
Rua Aurora	Setor Morada do Sol
Rua 3	Setor Morada do Sol
Rua Altamira	Setor Morada do Sol
Rua Maravilha	Setor Morada do Sol
Rua São Benedito	Setor Morada do Sol
Rua Rodolfo Cardoso	Setor Parque Tremendão
Rua Antônio Gregório da Silva	Setor Parque Tremendão
Rua J	Setor Parque Tremendão
Rua I	Setor Parque Tremendão
Rua Shalom	Setor Parque Tremendão
Rua Pedro Bala	Setor Parque Tremendão
Rua H	Setor Parque Tremendão
Rua Paulo Betti	Setor Parque Tremendão
Rua JC-35	Setor Parque Tremendão
Rua da Lobeira	Setor Parque Tremendão
Rua Caruaru	Setor Parque Tremendão
Rua Diolina Batista	Setor Parque Tremendão
Rua L-D	Setor Parque Tremendão
Rua L-C	Setor Parque Tremendão
Rua 2	Setor Parque Tremendão
Rua Brasil Central	Setor Parque Tremendão
Rua Silva Prates	Setor Parque Tremendão
Rua L-A	Setor Parque Tremendão
Rua 3	Setor Parque Tremendão
Rua M-3	Setor Parque Tremendão
Rua Alternativa	Setor Parque Tremendão

Rua Cassununga	Setor Parque Tremendão
Rua Apolice	Setor Parque Tremendão
Rua Rezende	Setor Parque Tremendão
Rua SPT-14	Setor Parque Tremendão
Rua SPT-13	Setor Parque Tremendão
Rua Joana Barbosa dos Santos	Setor Parque Tremendão
Rua 25 de Março	Setor Estrela Dalva
Avenida Otávio Lúcio	Setor Estrela Dalva
Rua 16 de Maio	Setor Estrela Dalva
Rua 1	Setor Estrela Dalva
Rua 2	Setor Estrela Dalva
Rua 3	Setor Estrela Dalva
Rua 4	Setor Estrela Dalva
Alameda do Capim	Residencial Recanto do Bosque
Avenida Francisco Alves de Moraes	Recanto do Bosque
Rua RB-4	Recanto do Bosque
Avenida Goiás Norte	Recanto do Bosque
Alameda Meia Ponte	Recanto do Bosque
Rua 9 de Julho	Setor Estrela Dalva
Rua 17 de Março	Setor Estrela Dalva
Rua 18 de Outubro	Setor Estrela Dalva
Rua Santa Luzia	Setor Estrela Dalva
Rua Princesa Daiana	Setor Estrela Dalva
Rua Madre Teresa de Calcutá	Setor Estrela Dalva
Rua 31 de Dezembro	Setor Estrela Dalva
Rua 24 de Maio	Setor Estrela Dalva
Rua 24 de Dezembro	Setor Estrela Dalva
Rua 29 de Dezembro	Setor Estrela Dalva
Rua 12 de Janeiro	Setor Estrela Dalva
Rua Fortuna	Setor Estrela Dalva
Rua Hilda de Sá	Setor Estrela Dalva
Rua 7 de Setembro	Setor Estrela Dalva
Rua Divina Cunha de Moraes	Setor Estrela Dalva
Rua 15 de Outubro	Setor Estrela Dalva
Rua 21 de Abril	Setor Estrela Dalva
Rua 15 de Novembro	Setor Estrela Dalva
Avenida Otávio Lúcio	Setor Estrela Dalva
Rua 18 de Novembro	Setor Estrela Dalva

Rua 12 de Julho	Setor Estrela Dalva
Rua BM-9	Res. Brisas da Mata
Rua BM-23	Res. Brisas da Mata
Rua 28 de Setembro	Setor Estrela Dalva
Rua ED-01	Setor Estrela Dalva
Rua ED-02	Setor Estrela Dalva
Rua BV-12	Boa Vista
Rua BV-35	Boa Vista
Rua BS-5	São Domingos
Avenida Vale dos Sonhos	São Domingos
Rua BS-11	São Domingos
Avenida do Bosque	Bairro Floresta
Rua BF-13B	Bairro Floresta
Rua BF-3	Bairro Floresta
Rua BF-22	Bairro Floresta

Ressalto que o referido Termo de Compromisso tem por objeto a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Goiânia e foi celebrado entre o Ministério das Cidades e o Governo do Estado de Goiás, tendo a Saneamento de Goiás S.A. como Interveniente Executora.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL

Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7617496** e o código CRC **750C99B9**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO EM 11/11/2025 EDIÇÃO Nº 8661)

A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 25.4.000000854-2, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 47/2025 e, por conseguinte, **resolve**, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 11.871/2023, com fundamento em **inexigibilidade de licitação**, declarar inexigível a licitação para o objeto dos referidos autos, **autorizando**, portanto, a presente despesa com a contratação de artista plástico para confecção de 01 (um) desenho do Sr. Prefeito, para compor a Galeria dos Prefeitos, utilizando a técnica sombra de massa / hachura com **lápis** pastel colorido sobre kraft tamanho 40 X 50 cm, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, a ser executado por intermédio da contratada **Lucélia Maria Costa Badan**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº **771.739.451-00**.

SABRINA GARCEZ
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 13/11/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8561912** e o código CRC **C03DF4FB**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000854-2

SEI Nº 8561912v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 25.4.000002022-4, bem como do Parecer Jurídico n.º 49/2025, exarado pela Advocacia Setorial deste Órgão, resolve, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o Decreto nº 11.871/2023, declarar dispensável de licitação a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores localizados no Bloco F do Paço Municipal, com fornecimento de peças, mão de obra técnica especializada e entrega do equipamento em pleno funcionamento, pelo valor total estimado de **R\$ 6.887,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**, diretamente da **SPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA - CNPJ: 07.321.16/0001-81**.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo – SEGOV

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 13/11/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8562928** e o código CRC **909C15B7**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000002022-4

SEI Nº 8562928v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 25.4.000002023-2, bem como do Parecer Jurídico n.º 50/2025, exarado pela Advocacia Setorial deste Órgão, resolve, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o Decreto nº 11.871/2023, declarar dispensável de licitação a contratação direta de empresa para o fornecimento de café torrado em grãos, embalagem de 1 kg, tipo 100% arábica, padrão premium/gourmet, para abastecimento das máquinas de café do Gabinete do Prefeito durante o período estimado de 12 (doze) meses, em entrega única, pelo valor total estimado de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), diretamente da JK DISTRIBUIDORA E COMERCIO - CNPJ: 33.242.626/0001-63.

SABRINA GARCEZ
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 13/11/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8564782** e o código CRC **9E82394E**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000002023-2

SEI Nº 8564782v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 25.4.000002033-0, bem como do Parecer Jurídico n.º 51/2025, exarado pela Advocacia Setorial deste Órgão, resolve, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o Decreto nº 11.871/2023, declarar dispensável de licitação a contratação direta de empresa para o fornecimento de material elétrico, para a manutenção preventiva e corretiva que abriga estruturas essenciais da Administração no Bloco F do Paço Municipal, como os Gabinetes do Prefeito, Vice-Prefeita, Casa Civil, Procuradoria-Geral, Comunicação, SECAP e a própria SEGOV, pelo valor total estimado de R\$ 12.072,60 (doze mil, setenta e dois reais e sessenta centavos), diretamente da **ELETRO TAQUARI LTDA - CNPJ: 51.743.858/0001-87**.

SABRINA GARCEZ
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 13/11/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8564671** e o código CRC **9F3C9F25**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000002033-0

SEI Nº 8564671v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 906/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000488-8** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7973707) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 288 (8374117) e Parecer Jurídico 236 (8421667) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 333.706,46** (trezentos e trinta e três mil setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), para a **Federação de Boxe Olímpico do Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.832.106/0001-40., para "**Realização de Quatro Eventos Esportivos**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8373724). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 10 de novembro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 11/11/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8521893** e o código CRC **82D98951**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 909/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000612-0** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7096239) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 307 (8500005) e Parecer Jurídico 45 (7300744) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para a **Academia Feminina de Letras e Artes do Estado de Goiás - AFLAG**, inscrita no CNPJ sob nº 02.580.728/0001-65, para "**Aquisição de Equipamentos**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8499278). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 10 de novembro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 11/11/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8526121** e o código CRC **CB36427C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 150/2025

PROCESSO:	25.9.000000488-8
DATA DA ASSINATURA:	12/11/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Federação de Boxe Olímpico do Estado de Goiás.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para “Realização de Quatro Eventos Esportivos” conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000488-8, referente as Emendas Parlamentares 13.11/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 333.706,46 (trezentos e trinta e três mil setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 12/11/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8533301** e o código CRC **1106E6BA**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 154/2025

PROCESSO:	25.9.000000612-0
DATA DA ASSINATURA:	12/11/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Academia Feminina de Letras e Artes do Estado de Goiás - AFLAG.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Aquisição de Equipamentos" conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000612-0, referente a Emenda Parlamentar 35.15/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R \$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 12/11/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8537709** e o código CRC **AAF1167F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025

PROCESSO:	25.9.00000582-5
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Instituto Goiano de Pesquisas e Didática Profissional, CNPJ/MF sob o nº 06.288.299/0001-08.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de revisão do Plano de Trabalho, notadamente para a alteração do cronograma de atividades anteriormente aprovado, por considerar que haverá impactos que acarretam na necessidade de ajustes da execução do objeto da parceria em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	12/11/2025

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 12/11/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8538256** e o código CRC **CC1A53C2**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5288/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000045206-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE CORREIA MATOS MAGALHAES**, matrícula funcional nº 1031481-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2015 a 31.03.2020, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8483754** e o código CRC **569BD44B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 5312/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000020759-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA BRAZ SILVA**, matrícula funcional nº 1110802-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **15 de dezembro de 2025 a 14 de dezembro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLA LIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8511143** e o código CRC **29949A3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5314/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000027237-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA AUGUSTA ALVES DE SOUSA VIANA**, matrícula funcional nº 1312448-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.09.2016 a 08.04.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **08 de dezembro de 2025 a 07 de março de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8511266** e o código CRC **6AF7CD94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5316/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000064744-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA LOPES DE LIMA**, matrícula funcional nº 961930-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.05.2014 a 05.05.2019, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8515438** e o código CRC **D2D4E53B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 5317/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000032050-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIENE DOMINGOS DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula funcional nº 943142-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.01.2009 a 19.01.2014, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8515533** e o código CRC **C59C0C23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5341/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000036305-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 228/2025, a pedido, que concedeu à servidora **SANDRA PERPETUO DE SOUZA CARDOSO**, matrícula funcional nº 401382-01, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **05 de janeiro de 2025 a 04 de outubro de 2025**”.

Leia-se: “(...) no período de **14 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025 e 31 de julho de 2025 a 12 de dezembro de 2025**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8529781** e o código CRC **AD21BA73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5342/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.4.000001462-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDNA IRACEMA BARRETO LOURENCO, matrícula funcional nº 177059-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 09 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.08.2002 a 12.08.2007; 13.08.2007 a 12.08.2012 e 13.08.2012 a 12.08.2017, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2025 a 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8529975** e o código CRC **7AD1723B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5343/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000019759-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 1316362-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.11.2016 a 14.06.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **19 de novembro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8530694** e o código CRC **8E28B2F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5344/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.8.000003062-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE CARLOS MOREIRA, matrícula funcional nº 984566-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.08.2009 a 05.08.2014, para usufruto no período de **13 de novembro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8530828** e o código CRC **645CED3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5345/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000021465-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA ELIAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 928640-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.08.2008 a 25.08.2013; 26.08.2013 a 25.08.2018 e 26.08.2018 a 31.03.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **14 de novembro de 2025 a 13 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8530999** e o código CRC **3A583A69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5360/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI n.º 25.24.000022236-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIANA CORREIA DE PAULA MARTINS, matrícula funcional n.º 1069209-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.03.2011 a 10.03.2016, para usufruto no período de **22 de setembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 13/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8538205** e o código CRC **D149922E**.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.sisnet.mt.gov.br>

informando o código verificador **8538205** e o código CRC **D149922E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000022236-2

SFI N° 8538205v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 557/2025-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000006543-2, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 997/2025, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 23.7.000001927-6;

Considerando a Decisão Administrativa, emitida pelo Gabinete do Prefeito, que anulou parcialmente o Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000001927-6.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000006543-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha Matrícula n.º 589365-01 Presidente

Mylanio Macedo da Silva Matrícula n.º 572624-01 Vogal

Antonio Bastos de Almeida Matrícula n.º 6289-01 **Secretário**

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8466516 e o código CRC **8769DB85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006543-2

SEI Nº 8466516v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 560/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar –CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 435/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005005-2 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando o n.º 92/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 no processo SEI n.º 25.7.000006645-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 435/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005005-2** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **28/12/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28/10/2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8523078** e o código CRC **FCE52602**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 561/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar –CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 436/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005006-0 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando o n.º 91/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 no processo SEI n.º 25.7.000006640-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 436/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000005006-0** por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 28/12/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 28/10/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8523206** e o código CRC **E8BF3CB7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 562/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02,

Considerando a Portaria n.º 413/2024-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000004285-1, reconduzida pela Portaria n.º 465/2025-GAB/CGM e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 166/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02 no processo SEI n.º 24.7.000004979-1, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 465/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 24.7.000004285-1**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 20/11/2025** conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8534198** e o código CRC **141D5971**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 563/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02,

Considerando a Portaria nº 432/2024-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004433-1, reconduzida pela Portaria nº 464/2025-GAB/CGM e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando nº 165/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02 no processo SEI nº 24.7.000005053-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria nº 464/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI nº 24.7.000004433-1**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 26/11/2025** conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria nº 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8534659** e o código CRC **10822A94**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 564/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 127/2025-GAB/CGM, publicada em 17 de março de 2025, alterada pela Portaria nº 350/2025-GAB/CGM, publicada em 29 de julho de 2025 e pela Portaria nº 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a Portaria nº 458/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000005379-5 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando nº 143/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no processo SEI nº 25.7.000006674-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria nº 458/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI nº 25.7.000005379-5**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 11/11/2025**, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de **11/11/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria nº 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8537251** e o código CRC **2B83505F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORATARIA Nº 565/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 127/2025, publicada em 17 de março de 2025, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, publicada em 29 de julho de 2025 e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando as Portarias abaixo relacionadas que designaram a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares:

Portarias	Processo SEI N.º
Portaria n.º 443/2025-GAB/CGM	25.7.000002613-5
Portaria n.º 444/2025-GAB/CGM	25.7.000002653-4
Portaria n.º 446/2025-GAB/CGM	25.7.000002670-4

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 141/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no processo SEI n.º 25.7.000004061-8, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das Portarias abaixo relacionadas, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992:

Portarias	Processo SEI N.º	A partir de
Portaria n.º 443/2025-GAB/CGM	25.7.000002613-5	11/11/2025
Portaria n.º 444/2025-GAB/CGM	25.7.000002653-4	11/11/2025
Portaria n.º 446/2025-GAB/CGM	25.7.000002670-4	13/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8537377** e o código CRC **EA2AB0D2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004061-8

SEI Nº 8537377v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 31/2025-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Nailton Carvalho de Almeida, matrícula n.º 1458566-01, CPF 062.837.211-68**, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo administrativo disciplinar n.º 25.7.000004566-0**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, sob pena de revelia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8537541** e o código CRC **F9C1AE4E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2180/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 050/2025

Nº PROCESSO 25.5.000066502-8

INTERESSADO GITAIR MOREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 135.597 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2^a CIRCUNSCRIÇÃO

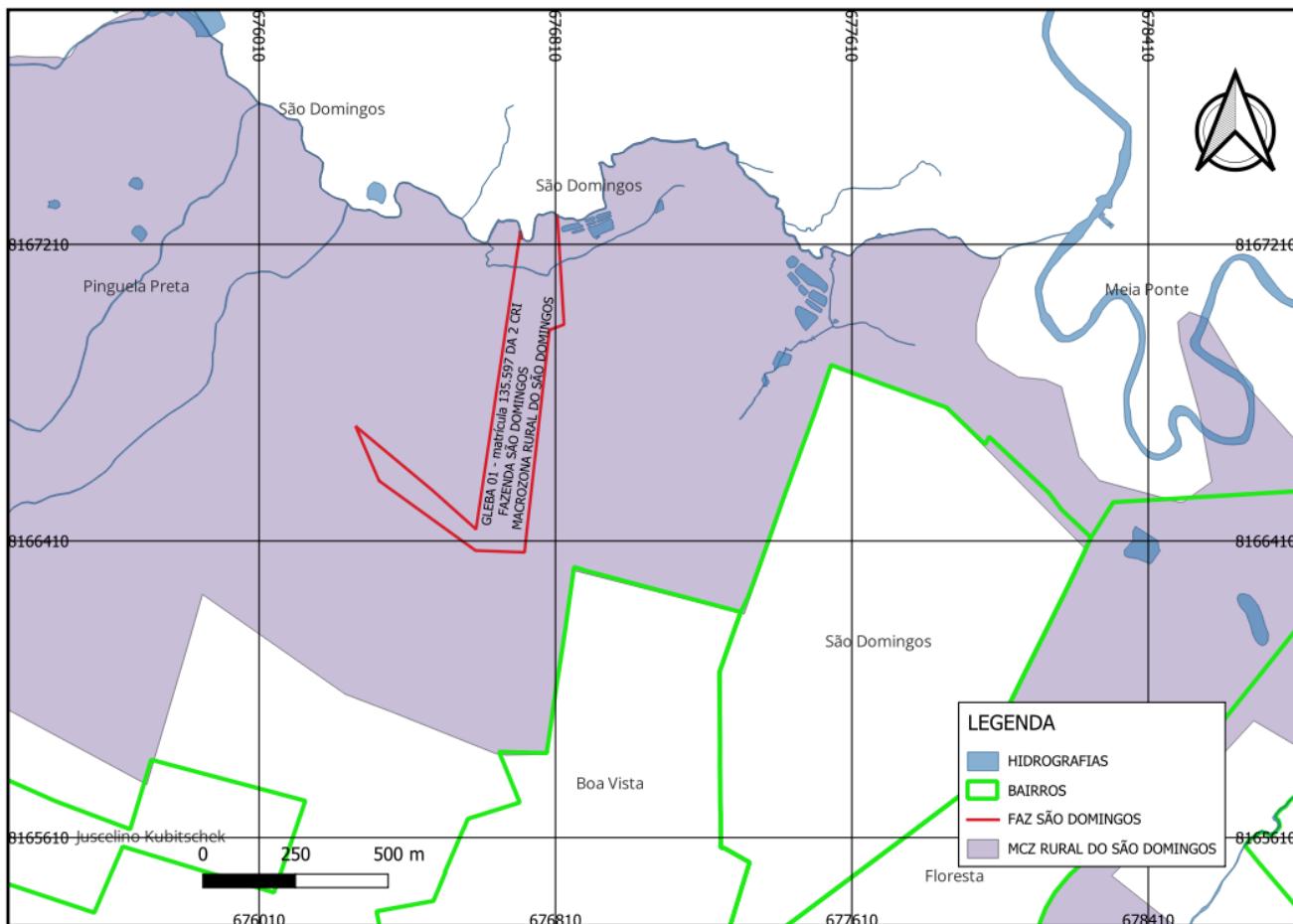
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO DOMINGOS

ÁREA 130.032,00 m²

MACROZONA RURAL DO SÃO DOMINGOS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras de n.º 01, Fazenda São Domingos**, neste Município, com área total de 130.032,00 m², Matrícula n.º 135.597 do Cartório de Registro de Imóveis da 2^a Circunscrição, encontra-se situado na Macrozona Rural do São Domingos – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 135.597 da 2^a CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Juverci Machado Marins - RNP 23517093749 - TRT Obra ou Serviço CFT2504717682.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**,
Assistente Administrativa, em 11/11/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, Gerente
de Cartografia e Topografia, em 12/11/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8540827** e
o código CRC **DE2DC7B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2181/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000076658-4			
Nº PROCESSO	92439468			
INTERESSADO	JOAQUIM ELIAS SILVEIRA			
INSCRIÇÃO IPTU	420.097.0249.000-3			
ENDEREÇO				
QUADRA	06	LOTE(S)	14	BAIRRO
LOGRADOURO	VILA MARIA DILCE			
AVENIDA HENRIQUETA LEAL				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE N°	14			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA HENRIQUETA LEAL			12,00m
FUNDO	LOTE 05			12,00m
LADO DIREITO	LOTE 15			30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 13			30,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;				
<ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA MARIA DILCE, APROVADA PELO DECRETO NORMATIVO Nº 1.110, DE 25/11/1963, DOCUMENTAÇÃO EXAMINADAS SOB A ÉGIDE DO DECRETO-LEI Nº 58, DE 10/12/1937, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 3.079, DE 15/09/1938; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 9.421, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 				
MATRÍCULA DO IMÓVEL N°	9.421	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 11/11/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/11/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8540912** e o código CRC **FC91DC8B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000076658-4

SEI Nº 8540912v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2183/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO	
--	--

PROCESSO SEI	25.5.000060051-1			
Nº PROCESSO	92414403			
INTERESSADO	ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA E OUTRO			
INSCRIÇÃO IPTU	406.003.0140.001-0			

ENDEREÇO				
QUADRA	04	LOTE(S)	16	BAIRRO SETOR CENTRO OESTE
LOGRADOURO	RUA DO COMÉRCIO			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	16	ÁREA (m²)	459,57m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA DO COMÉRCIO	10,50m	
FUNDO	LOTE 22	10,50m	
LADO DIREITO	LOTE 17	43,50m	
LADO ESQUERDO	LOTE 15	44,00m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 4.767, DE 25/07/1.973, QUE POR FORÇA DELA, CONFORME NARRA O ART. 1º- A VILA OPERÁRIA PASSA A DENOMINAR-SE "SETOR CENTRO OESTE";
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 140.404, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	140.404	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	---------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 11/11/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/11/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8542613** e o código CRC **4EFCE495**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000060051-1

SEI Nº 8542613v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2184/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000075582-5			
Nº PROCESSO	92437813			
INTERESSADO	MANOEL HENRIQUE PINTO DAUMAS			
INSCRIÇÃO IPTU	302.029.0150.000-9			
ENDEREÇO				
QUADRA	261	LOTE(S)	21	BAIRRO SETOR MARISTA
LOGRADOURO	RUA 1.142			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	21			ÁREA (m ²) 510,55m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 1.142			14,613m
FUNDO	LOTE 08			14,613m
LADO DIREITO	LOTE 22			34,938m
LADO ESQUERDO	LOTE 20			34,938m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;				
<ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978, QUE POR FORÇA DELA, A QUADRA 261 DO SETOR PEDRO LUDOVICO INCORPOROU À DELIMITAÇÃO DO SETOR MARISTA; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 91.098, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	91.098	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 12/11/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8547799** e o código CRC **3F828B1B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000075582-5

SEI Nº 8547799v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2186/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO	
--	--

PROCESSO SEI	25.5.000077471-4
Nº PROCESSO	92440734
INTERESSADO	ESPOLIO DE WILSON ALVES PRIMO
INSCRIÇÃO IPTU	409.064.0291.000-5

ENDERECO				
QUADRA	17	LOTE(S)	29	BAIRRO SETOR CRIMEIA LESTE
LOGRADOURO	AVENIDA DESEMBARGADOR EMILIO FRANCISCO POVOA			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	29	ÁREA (m²)	505,90m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA DESEMBARGADOR EMILIO FRANCISCO POVOA	21,00m	
FUNDO	LOTE 04	22,86m	
LADO DIREITO	LOTE 2/27	19,60m	
LADO ESQUERDO	LOTE 31	28,58m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

• DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CRIMEIA LESTE, APROVADA PELO DECRETO Nº 8, DE 22/01/1951.

- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº.3.637, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	3.637	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
------------------------	-------	----------	-----------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 12/11/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/11/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8550382** e o código CRC **F498A0D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000077471-4

SEI Nº 8550382v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2187/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 051/2025

Nº PROCESSO 25.5.000074122-0

INTERESSADO TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 71.185 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO

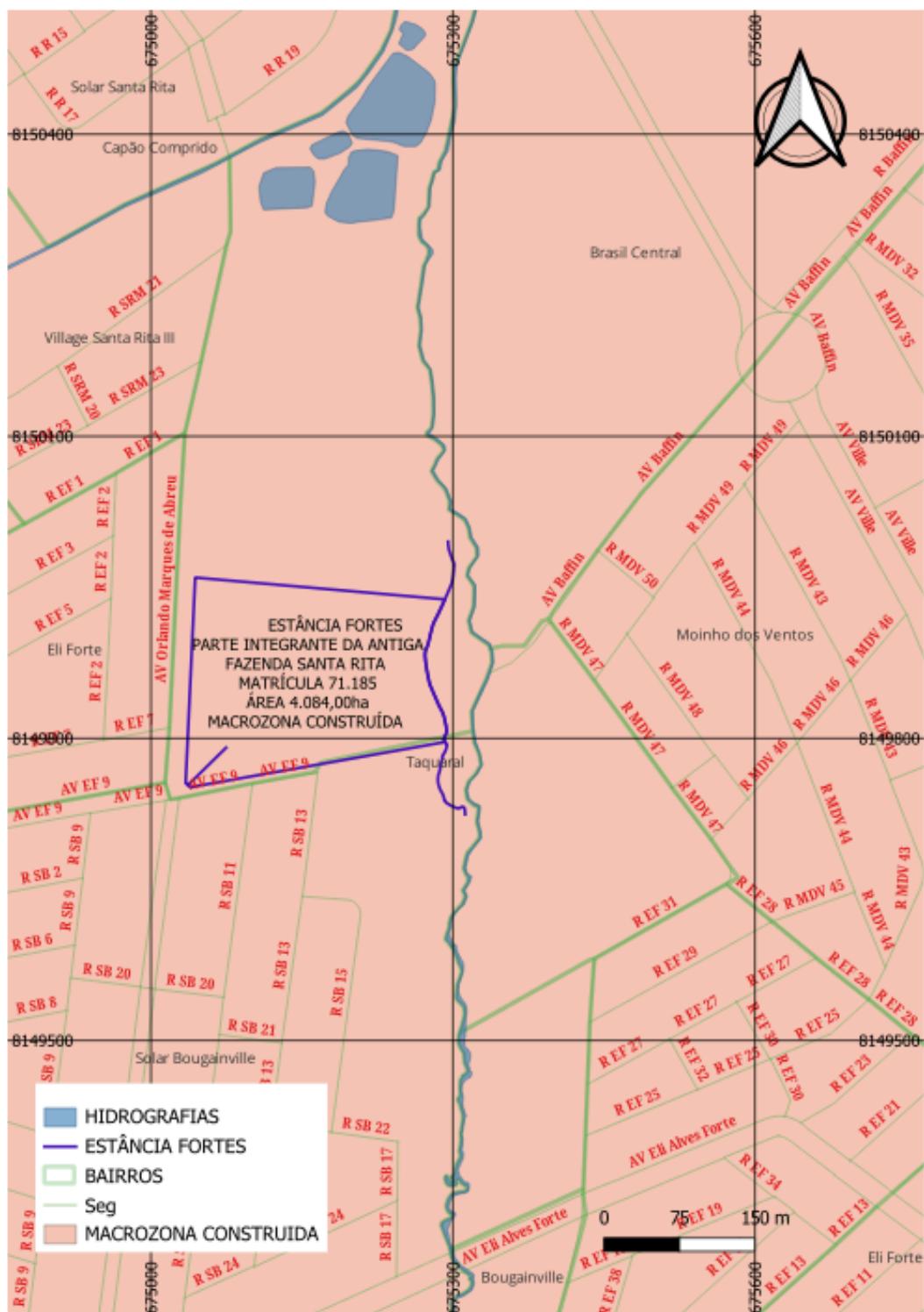
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SANTA RITA

ÁREA 4.084,00ha

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras denominada Estância Fortes, Fazenda Santa Rita**, neste Município, com área total de 4.084,00ha, Matrícula n.º 71.185 do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Construída**.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 71.185 da 1^a CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo Agrimensor Arismar Silva Guimarães - CFT-BR nº 4413228014-4



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 12/11/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/11/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8550460** e o código CRC **5797BB70**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000074122-0

SEI Nº 8550460v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2188/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		25.5.000077364-5			
Nº PROCESSO		92440586			
INTERESSADO		IRACELIA MARIA DE OLIVEIRA LOURENCO			
INSCRIÇÃO IPTU		303.131.0285.001-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	168	LOTE(S)	15	BAIRRO	SETOR BUENO
LOGRADOURO	AVENIDA T-3				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	15			ÁREA (m ²)	455,00 m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA T-3			13,00m	
FUNDO	LOTE 20/23			13,00m	
LADO DIREITO	LOTE 16/17			35,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 14			35,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 24/01/1.951; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 104.292, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	104.292	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públcas**, em 12/11/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 12/11/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8551532** e o código CRC **DC6064F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000077364-5

SEI Nº 8551532v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo SEI nº 25.28.000002241-9, referente ao empreendimento **ESCOLA PROFESSORA NILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.707.183/0001-42, localizado na Rua Porto Alegre, Quadra 17, Lote 04, Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia – GO.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/11/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 11/11/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 12/11/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8523194** e o código CRC **B205FB12**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000002241-9

SEI Nº 8523194v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 104/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 13/11/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8557968** e o código CRC **4C176392**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000007580-3

SEI Nº 8557968v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 105/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 13/11/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8557981** e o código CRC **578E75B8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 350/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 350/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 13/11/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8557927** e o código CRC **EF82413B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000007577-3

SEI Nº 8557927v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 351/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 351/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 13/11/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8557936** e o código CRC **A8E110C3**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000007578-1

SEI Nº 8557936v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 352/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 352/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 13/11/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8557948** e o código CRC **19D5E9AF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000007579-0

SEI Nº 8557948v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco F, CEP: 74884-900, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.475.427/0001-60, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO, Senhor FÁBIO CHRISTINO**, e a empresa **CAFÉ COLISEU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 10167061, em 15/03/2023, sediada à Estrada dos Mamão/Turvão, s/nº, Zona Rural, Ervália, MG, CEP: 36.555-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.619.993/0001-24, neste ato representada, pelo **SÓCIO, Senhor TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de café (500 {quinhentos} pacotes de café torrado e moído, padrão de qualidade mínimo Superior, marca Café Coliseu Superior), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 SRP e seus Anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado conforme hipótese prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.1.2. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no PNCP e no sítio eletrônico oficial da administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.2. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), ou seja, R\$23,10 (vinte e três reais e dez centavos) por cada pacote de 500g..

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária: 2025.7101.04.122.0028.2451.33903000-100.501, solicitação financeira nº 167047/2025 no valor total de R\$11.550,000 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, conforme previsto no §1º do art. 54 da Lei n. 14.133/21, bem como na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA APRECIAÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

14.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 13/11/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8552947** e o código CRC **5E8FBC1A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 08/25

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco F, CEP: 74884-900, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.475.427/0001-60, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO, Sr. FÁBIO CHRISTINO**, e a empresa **VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 10828792, em 12/09/2023, sediada à Rodovia BR 050, s/nº, Km 43, Distrito Industrial, Araguari, MG, CEP: 38446-232, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.647.755/0001-70, neste ato representada, pelo **PROCURADOR, Sr. RAFAEL MARQUES ALVES**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 18.450.814 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF nº 111.981.746-33, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, o contrato para aquisição de café, Processo nº 25.2.000000867-0, através da Ata de Registro de Preços nº 10/2025 do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - SRP, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de açúcar cristal (80 {oitenta} pacotes de 5kg cada) conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 SRP e seus Anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado conforme hipótese prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.1.2. Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no PNCP e no sítio eletrônico oficial da administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.2. **DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$1.432,00 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais), ou seja, R\$17,90 (dezessete reais e noventa centavos) por cada pacote de 5Kg.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária: 2025.7101.04.122.0028.2451.33903000-100.501, solicitação financeira nº 167047/2025 no valor total de R\$11.550,000 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, conforme previsto no §1º do art. 54 da Lei n. 14.133/21, bem como na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA APRECIAÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

14.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 13/11/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8553061** e o código CRC **94EA4CC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 10/21**Partes Contratantes:**

- a) **Contratante: Município de Goiânia, GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado pelo **Secretário, Fábio Christino, da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital – SIT**, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, situada à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, 2º andar, CEP 74884-900, Goiânia, GO, doravante denominada **Sictec**;
- b) **América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1261779, sediada à SCLN 23, Bloco C, Sala 201, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70872-530, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, neste ato representada, na forma do seu contrato social, pelo **sócio, Marcos Gomes de Oliveira**, doravante denominada apenas **Contratada**;

Cláusula Primeira: Do Fundamento

1.1 – Artigo 2º do Decreto Municipal nº 30/25 do Município de Goiânia e artigo 65, II, “b”, §§ 1º e 2º, II, da Lei 8666/93, **processo SEI 22.2.000000045-9**.

Cláusula Segunda – Objeto do Contrato Reduzido

2.1. A partir de 01 de agosto de 2025, o objeto do contrato fica reduzido para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de servidor de grande porte – mainframe, contendo o seguinte: **1 (um) Storage marca IBM, modelo DS8800 2424-951, com a seguinte configuração: 64 (sessenta e quatro) GB de memória CACHE; 42 (quarenta e dois) TB de capacidade bruta de armazenamento em discos SAS-6 15 K RPM de 300 GB.**

Cláusula Terceira: Preço

3.1 - **Do Preço:** A **Contratante**, a partir de 01 de agosto de 2025, a pagará à **Contratada** o valor mensal de R\$13.000,00 (treze mil reais), conforme tabela abaixo:

Und.	Qtd.	Especificação	Valor Mensal
Serviço	1	Locação de servidor de grande porte – mainframe, marca IBM, modelo z13s, 2965-G01, contendo o seguinte: (1 (um) Storage marca IBM, modelo DS8800 2424-951, com a seguinte configuração: 64 (sessenta e quatro) GB de memória CACHE; 42 (quarenta e dois) TB de capacidade bruta de armazenamento em discos SAS-6 15 K RPM de 300 GB.	R\$13.000,00

3.2 – Diante da redução do valor, a despesa, relativa ao período de 01/08/25 a 15/12/25, fica reduzida para o total de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), ou seja, 4 meses x R\$13.000,00 = R\$52.000,00 + 0,5 meses x R\$6.500,00 = R\$58.500,00.

3.3 – A porcentagem da redução foi de 82,818%, ou seja, R\$75.658,57 - 82,818% = R\$13.000,00.

Cláusula Quarta: Dotação Orçamentária

4.1 – Para no ano de 2025, a despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 2025.7101.19.572.0076.2762.33904000.100.501, **tendo a mesma sido juntada quando da formalização dos Aditivos 3 e 4.**

Cláusula Quinta: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

5.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

Cláusula Sexta: Ratificação

6.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivos não conflitantes com este instrumento.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 13/11/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8552823** e o código CRC **D0D3E555**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.2.000001010-0

SEI Nº 8552823v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Diretoria do Contencioso Fiscal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2025 – GERCON/SEFIC

Onde se lê: “A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,”

Passa-se a ler: “A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Eficiência”

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Silva, Diretora do Contencioso Fiscal**, em 12/11/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8555648** e o código CRC **3F776A11**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000008506-1

SEI Nº 8555648v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO 54

O Gerente da Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da **Secretaria Municipal de Eficiência**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstos no Art. 136 da LC 364/2023 e Art. 40, Inciso V do Dec. Nº522/2022, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nome	Endereço	Processo	CPF/CNPJ
1	SINVAL MACHADO JUNIOR	AV JACINTO ALVES DE ABREU Qd. 29 Lt.14 RES VEREDA	92427320	049.855.251-97
2	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	AV SERINGUEIRAS Qd. 8 Lt. 35 RES SANTA FE	92430972	047.347.001-25
3	CELISMAR MARTINS DOS SANTOS	R ROCHA POMBO Qd. 2 Lt. 1 BRO SAO FRANCISCO	92433076	449.719.661-53
4	ANA CLARA ROCHA TAVARES	AV GERCINA BORGES TEIXEIRA Qd. QC50 Lt. 17 CONJ VERA CRUZ	92433657	707.911.811-54
5	RONIEL SOARES	R SM27 Qd. 21 Lt. 1 RES SAO MARCOS	92433681	014.323.711-00
6	DONIZETH GONCALVES DE ARAUJO	R 7 DE SETEMBRO Qd. 117 Lt. 14 JD NOVA ESPERANCA	92430962	278.514.941-68

Arq.Urb. Douglas Branquinho
Gerente de Fiscalização
GERFEP

João Peres Teodoro Rodrigues
Diretor de Fiscalização
DIRFIS

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Jubé Viana, Auditor Fiscal de Posturas**, em 11/11/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Branquinho, Gerente de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas**, em 11/11/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 12/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8543156** e o código CRC **7FB33FBC**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO 55

O Gerente da Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da **Secretaria Municipal de Eficiência**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstos no Art. 136 da LC 364/2023 e Art. 40, Inciso V do Dec. Nº522/2022, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nome	Endereço	Processo	CPF/CNPJ
1	NATHAN HENRIQUE SEGGER PARENTE	R JGO5 Qd. 4 Lt. 28 JD GRAMADO	92430970	031.452.021-03
2	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	AV LA PAZ Qd. 12 Lt. 9 SET DAS NACOES EXTENSAO	92433658	35.850.786/0001-10
3	HELIO BUENO DA SILVA	R FORMOSO Qd. 61 Lt. 6A PRQ JOAO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL	92433069	466.722.301-49
4	EDUARDO TAVARES CUNHA SILVA	R AQUILA Qd. _20A Lt. 7 VI ALVORADA	92432160	036.255.581-81
5	FRANCISCO EDUARDO LOPES DA SILVEIRA	DV KRUPP Qd. 247 Lt. 6E JD NOVO MUNDO	92427939	212.623.651-04
6	NELCI DE LIMA CABRAL	R JF10 Qd. 5 Lt. 37 JD DOS FLAMBOYANTS	92424748	310.335.981-00

Arq.Urb. Douglas Branquinho
Gerente de Fiscalização
GERFEP

João Peres Teodoro Rodrigues
Diretor de Fiscalização
DIRFIS

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Jubé Viana, Auditor Fiscal de Posturas**, em 11/11/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Branquinho, Gerente de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas**, em 11/11/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 12/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8543273** e o código CRC **58D9043E**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8531215/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Vila Mutirão II

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
43105901980004	40	16	LEVI CARDOSO	470112115
43109502570000	51	16	ORNELINO LOURENCO RODRIGUES	33106789115
43108903350007	54	22	SEBASTIANA AMARAL FLAVIO	21321310153
43109806230001	57	47	NAVES JOSE BISPO E OUTRO	22831762120

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/11/2025, às 09:27, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 11/11/2025, às 15:33,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 11/11/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8531215 e o código CRC **3948BF45**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8531215v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8531314/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Vila Bandeirantes

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
10302102650004	D	5	ESPOLIO DE EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR	85046213168
10302103030000	D	9	EUCLIDES DE OLIVEIRA MARQUES	24230910100
10302105530000	D	25	SALMIR RIBEIRO DO PRADO	1435396120
10302105680001	D	26	SALMIR RIBEIRO PRADO	1435396120
10302104060000	D	V	ESPOLIO DE EVERALDO WASCHECK	2137569191
10311600720000	G	1	JOSE ALVES DA ROCHA	21847746187
10311601860000	G	25	LAURO ALMEIDA LEAO	267732104
10311602030001	G	26	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	904367000130
10301302750000	G	52/57	AUTO POSTO IPANEMA II LTDA	1703149000108
10301302020009	G	Z	ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL	243221134
10302002330002	P	6	MARIA JOSE POLICENO BORGES	62142780130

10302001730007	P	11	DANIELA MESQUITA GONCALVES DE PAULA	2503254110
10302001490006	P	13	GEAP GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	4435428000118
10301402900006	Q	5	JAIR DE ARAUJO	274186187
10301402780000	Q	6	JAIR DE ARAUJO	274186187
10301402370007	Q	8	PAULO SEBASTIAO PERINI	38291681104
10301402260007	Q	9	PAULO SEBASTIAO PERINI	38291681104
10301402120000	Q	10	PAULO SEBASTIAO PERINI	38291681104
10301402010000	Q	11	JANESLENE CHAVES DE ARAUJO PERINI	50996860100
10301401900002	Q	12	JANESLENE CHAVES DE ARAUJO PERINI	50996860100
10301703630004	U	08A	GERCINA TAVARES DE SOUSA	19809573120

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/11/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 11/11/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 11/11/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8531314** e o código CRC **18DD90C1**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Eficiência
 Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8531747/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Marabá

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
47400102560007	1	1	BRENNER BARBOSA MARTINS	75174642134
47400102680002	1	2	RUSSEMBERG JOSE DE OLIVEIRA	38780577172
47400102790002	1	3	JOSE ROSA PEREIRA	29544025120
47400100210009	1	5	WILSON VITALINO CASTRO CAVALCANTE E SUA ESPOSA	22813535168
47400100510002	1	8	CAIO FARIA LARA E OUTRO	3668141177
47400100710001	1	10	MARIA JULIA MEDEIROS DE OLIVEIRA UNIPESSOAL LTDA	48520945000160
47400100810006	1	11	DENES RODRIGUES DE OLIVEIRA	82712425120
47400101200007	1	12	DENES RODRIGUES DE OLIVEIRA	82712425120
47400101690004	1	14	FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS	70790701120
47400102090000	1	18	ANTONIO CARLOS DE OLVIERA	39444317153

47400102190005	1	19	BRUNA CAMILA TELES DE SIQUEIRA	73492850197
47400202910005	2	4	ISMAEL GONCALVES SILVA	47987987115
47400200210006	2	5	NATANAEL SOARES DE SOUZA	72739339100
47400200310000	2	6	IVO GLEIDSON RODRIGUES PRAXEDES	98526634100
47400200410005	2	7	OTAVIANO ANTONIO BARRETO	21940126134
47400200710009	2	10	NATANAEL SOARES DE SOUZA	72739339100
47400200810003	2	11	NATANAEL SOARES DE SOUZA	72739339100
47400201590007	2	13	LUCIANO BATISTA DE AMORIM	78462649153
47400202090008	2	18	ROBSON CAMPOS DE FARIA	77195922120
47400202190002	2	19	VALDIVINO ALVES DA SILVA	9389920159
47400302670001	3	1	WILSON VITALINO CASTRO CAVALCANTE	22813535168
47400302890001	3	3	JOELMA MARIA MENDES	82336032104
47400302990006	3	4	EVANDO GONCALVES	33594058115
47400300210003	3	5	EDSON EVANGELISTA DE SANTANA	18039804191
47400300310008	3	6	NEIDIMAR DA SILVA TELES	33702730125
47400300410002	3	7	NATANAEL SOARES DE SOUZA	72739339100
47400300710006	3	10	MARIA DA SILVA BORGES	705885119
47400300810000	3	11	JOAO PAULO BRAZ DA SILVA	3676450175
47400301190006	3	12	NATANAEL SOARES DE SOUZA	72739339100
47400301670008	3	14	FRANCISCO MACHADO DE LIMA	36531774649
47400301770002	3	15	ADEILDO FERREIRA DE JESUS	82172455172
47400301870007	3	16	DIVINO ROSA GUIMARAES	26309360159
47400302070004	3	18	FABIO MARTINS DE SOUSA GUERRA	4923703113
47400402690000	4	3	DENISE HELARIO DOS SANTOS	86929194115
47400400200005	4	4	NACY ESCOBAR ESCOBAR	511850751
47400400440006	4	6	WEDERSON FERNANDO SILVA AMORIM	4883138135
47400401500002	4	11	JOANA D'ARC FERNADES DELMONICO	43588964134
47400502450006	5	1	TEREZA FRANCISCA DA CONCEICAO VAZ	37726374187

47400502570001	5	2	MARCELLA LIMA MACIEL	2207948129
47400502690007	5	3	ELEUSA ANTONIA SOARES	49794469149
47400500200002	5	4	MARCELLA LIMA MACIEL E OUTRO	2207948129
47400500680004	5	8	ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUSA	91066301115
47400500800000	5	9	ALMIR FRANCISCO MENEZES	76474089172
47400501150009	5	10	DORACINA NARCISA DE AMORIM	16964012168
47400602450003	6	1	CELIA DIAS CASTRO CAVALCANTE E OU	47203846172
47400602690004	6	3	WD CONFECCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20589304000143
47400600200000	6	4	WD CONFECCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20589304000143
47400600320005	6	5	RENATA RIBEIRO FERREIRA DE AZARA XAVIER	85672777104
47400600560006	6	7	VANUSA CAETANO LEAL	90180720104
47400600680001	6	8	VANDEIR PEREIRA DOS SANTOS	63410109153
47400601130005	6	10	RONALDO GOMES GUERRA	56079044153
47400601620002	6	12	GILMAR COSTA DE FARIA	28257952168
47400601980009	6	15	EDSON GASPAR VIEIRA	51568160100
47400700680009	7	8	VANDERLEI DIAS	47815884172
47400700800004	7	9	LUIZ CARLOS MOREIRA DA CRUZ	46435077134
47400701500004	7	11	ELIDA CYNTIA SILVA PACHECO	87174987168
47400701620000	7	12	ANTONIO FIRMINO PACHECO	15449661134
47400701740005	7	13	CUSTODIO LOURENCO TOFOLE	35575883191
47400701860000	7	14	KENIA MARIA FERREIRA RAMOS	71251065104
47400701980006	7	15	LUSDALMA ALVES CARVALHO	27050440191
47400802590004	8	1	GERCINO BENTO SOARES	51571609172
47400802690009	8	2	LUZIMAR MIRANDA DE AGUIAR E SUA ESPOSA	81633106187
47400802790003	8	3	WW PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E	26347941000190

47400802890008	8	4	WW PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E	26347941000190
47400800350006	8	7	SHAMYA OLIVEIRA DE SOUZA	33669813187
47400800650000	8	10	REGES BRUM E ELAINE APARECIDA ALVES BRUM	49766422249
47400801030005	8	11	MARIA LIMIRA DE OLIVEIRA	87690519172
47400801150000	8	12	MARIA LIMIRA DE OLIVEIRA	87690519172
47400801280001	8	13	KEYLA TORRES DE OLIVEIRA	79683282172
47400801410002	8	14	KEYLA TORRES DE OLIVEIRA	79683282172
47400801780004	8	15	KEYLA TORRES DE OLIVEIRA	79683282172
47400802880002	8	16	FLAVIANE MARIANO BORGES FERNANDES	94924724149
47400801980003	8	17	CLAUDIOMAR SOARES DE OLIVEIRA	42655005104
47400802080006	8	18	ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA	70729425134
47400902560005	9	1	PAULO CESAR DE SOUSA	43088350110
47400902660000	9	2	WW PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E	26347941000190
47400902960003	9	5	WW PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E	26347941000190
47400900350003	9	7	DENIS CACULA DE OLIVEIRA	88127648191
47400901020007	9	11	LUIZ CARLOS DA SILVA	64925625187
47400901260008	9	13	ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA	70729425134
47400901970005	9	17	JOSE VALDEMAR ANDRE RAMOS	8923990230
47401002790001	10	2	ANELITO BORGES DE SOUZA	59177608100
47401002920002	10	3	APARECIDO JOAQUIM NERES E ESPOSA	60508809134
47401003050001	10	4	ANIVALDO ROSA	46666150163
47401003680005	10	7	PETROCHELI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	28563502000140
47401003830007	10	8	RODRIGUES & TEIXEIRA LTDA	2111409000100
47401002020001	10	10	ANDRE NILZO FERREIRA VAZ	59012358191
47401001420006	10	18	IRCO MACHADO DE MIRANDA E OUTROS	25212079187

47401004590000	10	19	SEBASTIAO MOREIRA DUARTE	35220937120
47401000100008	10	20	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	75878208172
47401000240004	10	21	ISMAEL FERREIRA DE BRITO	44979762115
47401102650002	11	2	WELLINGTON NERIS ROSA	525165126
47401102770008	11	3	WALDIVINO JOSE ROSA	16855019153
47401100190004	11	4	FERNANDA OLIVEIRA PINTO E RENEILTON BRITO DE ABREU	269443169
47401100310000	11	5	JOSE DE OLIVEIRA PINTO E MARIZETE ARAUJO ALVES	19460465153
47401101580000	11	11	GISELE LAURA DAS NEVES	54879418153
47401101940007	11	14	DARCI DOMINGOS SITON	8979863004
47401203490006	12	6	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	26936690149
47401204090001	12	9	RODRIGUES E TEIXEIRA LTDA	2111409000100
47401202430000	12	10	SAULO FURTADO	21358877149
47401202300009	12	11	FABIO LUIZ BORGES FERREIRA	53444450168
47401204220002	12	12	RODRIGUES E TEIXEIRA LTDA	2111409000100
47401204350003	12	13	VILENO DA SILVA E SILVA	36882259291
47401204480004	12	16	JOAO PAULO BRAZ DA SILVA	3676450175
47401204610005	12	17	RODRIGUES E TEIXEIRA LTDA	2111409000100
47401204740006	12	20	SHIRLEY MARGARETH FABIANO	37557769104
47401204870007	12	21	EDSON CAMARGO	50823671100
47401201520005	12	23	FABRICIO ALMEIDA SANTOS	97767620182
47401205010001	12	24	LAZARO ANTONIO DA SILVA	47861460134
47401200320002	12	29	BIANCA MACEDO DE ATAIDE E OUTRO	479413169
47401200670003	12	32	LUCIENE SIQUEIRA SILVA	39263886172
47401200790009	12	33	SILVIA INACIO FERNANDES	2897337150
47401201260003	12	34	KATIUSCIA NASCIMENTO ALVES RIBEIRO	95813977104
47401300080009	13	4	KESSIO PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	71493018191

47401300200004	13	5	LUCELIA RODRIGUES DA CONCEICAO SOARES	87223856149
47401301790000	13	15	WESLEY PINTO TEIXEIRA	92707645168
47401301890004	13	16	ALINE JESUS DE OLIVEIRA	99695855172
47401704850000	AREA	2	ELCI FERREIRA JACINTO	2837681180
47401704730000	AREA	3	JOSE JACINTO FILHO	31059058120
47401704500000	AREA	4	LEONIS JACINTO GOMES	3838479157
47401704400000	AREA	5	MARCIA FERREIRA JACINTO	90991419200

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/11/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 11/11/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 11/11/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8531747** e o código CRC **CA6CF18B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8531747v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Eficiência
 Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8532404/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Sul

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
20100407280000	42	VIELA	POSTO Z+Z 136 LIMITADA E OUTROS	8626180000123
20103605660000	AREA	AREA	STELA MARA DO VALLE VIEIRA MACHADO	29563330110
20102800500000	C	AREA	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	1569466000175
20105017320000	F-21	AREA	ESPOLIO DE MARIA HELENA SANTOS DE MIRANDA BREDA	7406952821
20105000670000	F-21	AREA	CRISTINA CARDOSO LEAO E OUTROS	61207543187
20105020420000	F-21	AREA	PINHEIRO DE ABREU IMOVEIS LTDA	2666535000121
20105020400000	F-21	AREA	PINHEIRO DE ABREU IMOVEIS LTDA	2666535000121
20103101910000	F-28	01E	FUTURE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	33965031000136
20105305430008	F14	11	ONDINO RODRIGUES DE LIMA	8313687134
20105324560001	F14	49	ASSOCIACAO DE BANCOS - ASBAN	893000175

20107300100002	F14B	1	JOANA D'ARC DE ALCANTARA ABRAO	54836344115
20106513300000	F15	AREA	UNIAO C.OESTE BRAS DA IGREJA ADV DO SETIMO DIA	7121135000154
20106502080000	F15	AREA	STELA BANDEIRA HELRIGEL CRUVINEL - ME	10239719000133
20106513200000	F15	AREA	UNIAO C.OESTE BRAS DA IGREJA ADV DO SETIMO DIA	7121135000154
20106400310008	F16	5	CACILDA BEATRIZ DA SILVA MACHADO	12958867153
20105903970009	F17	31	ESPOLIO DE FUAD CALIXTO ABRAHAO TUMA	349089191
20105903830002	F17	33/1	ESPOLIO DE MARIA LUIZA GUIMARAES JACOBSON	49793683104
20105420050006	F18	1	MAYSA BERNARDES BALDUINO DE MELO E ESPOSO	573223173
20105417370008	F18	16	ALURE PARTICIPACOES S/A	10988832000111
20105417500009	F18	18	WERLLEY JOSE BATISTA	200719149
20105412270000	F18	44	JOSE CRUCIANO DE ARAUJO FILHO	30184924120
20105412540002	F18	46	LENINE ESPOTTO	270270159
20105403540008	F18	90	INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA LIMITADA	1631225000109
20105403530002	F18	91	INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA LIMITADA	1631225000109
20105408600000	F18	53-55	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIAS	299149000113
20105508660009	F19	4	DOLORES CESAR DE MORAIS BATISTA	789521156
20105512060008	F19	10	WAGNER DE PAULA SOARES	12404640100
20105501880000	F19	12	REGIONAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.	148767000162
20105523390000	F19	68	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	6296626000173
20105528650000	F19	AREA	WALDONEZ RODRIGUES DE CERQUEIRA E ESPOSA	3538109168
20105512700000	F19	AREA	HELIO MARCIO TEMPONI	51057468134

20105531630000	F19	AREA	DAVI BRUNNO TELES	882246194
20105210500009	F20	84	ESPOLIO DE JOAO DE SOUZA MORAES	308374134
20105208800000	F20	AREA	JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM	12858927120
20105208700000	F20	AREA	JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM	12858927120
20108502000006	F20B	5	SINDICATO DOS CONTABILISTA NO ESTADO DE GOIAS	1610484000153
20108502500009	F20B	9	RONALDO MOURA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	10689041000190
20108502900007	F20B	12	SERGIO RICARDO FERREIRA	47113693172
20108503800006	F20B	19	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO EST.GOIAS	26619486000134
20105008200000	F21	AREA	CLYCE LOISE WIEDERHECKER MOREYRA	12443786153
20104910340006	F22	5	VILA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17342933000160
20104907380005	F22	12	CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	12143734000109
20104909660005	F22	17	DJL INVESTIMENTOS LTDA	31345735000180
20104910220000	F22	AREA	VILA ROMANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17342933000160
20104416730004	F23	32	IMOBTUN ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI	41713624000133
20104400200005	F23	34E	IMOBTUN ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI	41713624000133
20104406110000	F23	AREA	LUCIANA CURADO SANTOS E OUTRA	71096450100
20104302040008	F24	3	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOB TG ATIVO REAL E OUTRO	25032881000153
20104314680002	F24	16	SOMA INVESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	12328416000112
20104315100000	F24	22	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000425
20104316220009	F24	38	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182

20104303430004	F24	81	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOB TG ATIVO REAL E OUTRO	25032881000153
20104301050000	F24	AREA	DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO	1420917153
20104302230000	F24	VIELA	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOB TG ATIVO REAL E OUTRO	25032881000153
20104303600000	F24	VIELA	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOB TG ATIVO REAL E OUTRO	25032881000153
20104012900003	F25	1	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000425
20104004950000	F25	6	EDUARDO RACY ABDALLA	45749833100
20104014880000	F25	10	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000425
20104013970005	F25	15	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000425
20104013580002	F25	21	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000425
20104013450001	F25	23	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000425
20104013330006	F25	25	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182
20104009660000	F25	27	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182
20104009540004	F25	29	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182
20104009410003	F25	31	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000425
20104010140001	F25	31	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182
20104019730006	F25	52	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182
20104019870002	F25	54	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182
20104020010009	F25	56	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182

20104020150005	F25	58	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182
20104020290001	F25	60	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000425
20104020990003	F25	70	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000425
20104005100000	F25	08/10	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	28638393000182
20104017190004	F25	120-1	MARCOS ANTONIO NETO FAGUNDES	9559507168
20104004000000	F25	AREA	RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	85090557187
20104004900000	F25	AREA	EDUARDO RACY ABDALLA	45749833100
20104018800000	F25	AREA	SILVIA MARIA DE MORAIS BARBOSA	96819065191
20103803780005	F26	9	RL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	29427215000175
20103801590000	F26	19	GUIMARAES E CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	1242951000130
20103802050000	F26	AREA	GUIMARAES E CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	1242951000130
20103801790000	F26	AREA	LEONARDO SALLES E ESPOSA	2695098790
20104703100000	F27	AREA	KATIA MARIA DA SILVA GUIMARAES	5076763603
20104707320000	F27	AREA	LOPES BARREIRA PARTICIPACOES	44205352000159
20104703200000	F27	AREA	KATIA MARIA DA SILVA GUIMARAES	5076763603
20103300530001	F28	15	CARLITO MENDES DE OLIVEIRA	264180100
20103300370004	F28	17	CARLITO MENDES DE OLIVEIRA	264180100
20103701890000	F29	14	TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1792605000125
20103701610008	F29	16	ROBERTO RASSI	8882150100
20102602300009	F32	4	DOMINIO MODAS LTDA ME	4268444000163
20102318200000	F33	AREA	FLAVIA PERILLO DE OLIVEIRA E OUTROS	34131531100
20102201500005	F34	15	HOMERO SABINO DE FREITAS	7438338134

20102202990006	F34	72	CLINICA CIRURGICA E MATERNIDADE AMPARO LTDA	26618074000180
20102203390000	F34	80	AGROPECUARIA E PARTICIPACOES SA	14782641000150
20101704360000	F35	7	ESPOLIO DE IBSEN HENRIQUE DE CASTRO	263982149
20101901210001	F35	35	TAINARA ALINE ROCHA	1215762135
20101700350000	F35	37	ESPOLIO DE IBSEN HENRIQUE DE CASTRO	263982149
20101912650003	F35	43A	ESPOLIO DE NIVARDO GALLO	31879187
20101911060000	F35	AREA	VIRGINIA ELIZABETH SUASSUNA MARTINS COSTA E OUTROS	59783419153
20101906450000	F35	AREA	DENISE CARNEIRO DO VALE	31596231149
20101502390004	F36	59	PEDRO ABRAO JUNIOR	21677859172
20101502110001	F36	63	MICHEL VICTOR DORNELES BEZERRA	92756581100
20101522260000	F36	81	PAULO CESAR BRANDAO VEIGA JARDIM	6104800149
20101510080000	F36	AREA	DIOGENES MORTOZA DA CUNHA	505927187
20107400420004	F36A	1	THIAGO MARQUES DE AVILA	89180887104
20107407390003	F36A	26	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
20107400720008	F36A	1A	DOALTO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12682000152
20108301590000	F37	9	INSPETORIA MADRE MAZZARELLO	17218504001238
20108301470004	F37	11	INSPETORIA MADRE MAZZARELLO	17218504001238
20108301350009	F37	13	INSPEDORIA MADRE MAZZARELO	17218504000185
20108300400002	F37	15	ANCORA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	20445192000157
20108305000000	F37	AREA	SOLUCAO PARTICIPACOES LTDA	10359652000170
20100701450001	F38	23	MARLI MELO SANTANA RODRIGUES	49395408120
20100701980000	F38	15-17	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	72843212000141
20100705350001	F38	2-62	AVILA E MORAES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	53027818000164
20100710400000	F38	AREA	RUBENS NOGUEIRA	3736865104

20100604150001	F39	6	MIGUEL D'ABADIA RAMOS JUBE	288853172
20100604550000	F39	11	ESPOLIO BENJAMIN CANDREVA	38302926868
20100600420004	F39	31	MARIA T FERNANDES GARRIDO	5804957104
20100606490004	F39	84	JOAO CALIL DAER	839434634
20107507910004	F39A	29	ANTONIO DA ROCHA SANTIAGO	22851585134
20100807990005	F40	20	SMV PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	24057529000100
20100802540001	F40	63	FABIO CAMPOS MACHADO E OUTRO	1036964159
20100801780009	F40	69	ELISEU JULIO DE ARAUJO PENA	11838361120
20100801650008	F40	71	MANUEL NUNES TEIXEIRA	16013956120
20100801520007	F40	73	MANUEL NUNES TEIXEIRA	16013956120
20100800740000	F40	85E	JOSE AUGUSTO D ALCANTARA COSTA	14894572168
20100509550000	F41	146	CONSTRUTORA REGIONAL LTDA	2323848000187
20100509690007	F41	148	CONSTRUTORA REGIONAL LTDA	2323848000187
20100516130000	F41	178	ESTADO DE GOIAS	1409580000138
20100516430002	F41	182	JC PARTICIPACOES LTDA	18226521000127
20100509720000	F41	AREA	CONSTRUTORA REGIONAL LTDA	2323848000187
20107607650000	F41A	11	MARCIO ADRIANO ESPINDOLA	70317283120
20100406330002	F42A	8	JOAO GARCIA FERNANDES NETO	59801727187
20100412510004	F42A	26	SHIGUEO KUMAGAI E SUA ESPOSA	470988134
20100403700000	F42A	AREA	ANA BEATRIZ MOSCOSO QUEIROZ COSTA	94710902100
20100203980001	F43A	29	JOAO JOAQUIM PEREIRA	6696775153
20100207580008	F43A	212	INSTITUTO DIAGNOSTICO EM UROLOGIA LTDAEPP	5667905000133
20100208960009	F43A	230	CANADA PARTICIPACOES LTDA	21999592000177
20100209520002	F43A	238	ESCANIN ESPACOS INTELIGENTES LTDA	61886488000190
20100206440000	F43A	AREA	RONALDO DE CAMARGO RODRIGUES	19553161120
20100209580000	F43A	AREA	ESCANIN ESPACOS INTELIGENTES LTDA	61886488000190
20100212300000	F43A	AREA	ELMA LORENZO	21921962100

20101226300004	F44	2	UBIRAJARA ALVES ABBUD	292990120
20101201680000	F44	47	SPE RESIDENCIAL CITY 42 EMPREENDIMENTOS LTDA	54799818000145
20101201500000	F44	49	SPE RESIDENCIAL CITY 42 EMPREENDIMENTOS LTDA	54799818000145
20101223060002	F44	70	CONG DOS AGOSTINIANOS	60978947000446
20101224200002	F44	86	LAKASA-ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4816131000100
20101224350004	F44	88	CONSTRUTORA ATLANTA LTDA	2834075000101
20101224490000	F44	90	CONSTRUTORA ATLANTA LTDA	2834075000101
20101224610006	F44	92	OZORIO ANTONIO SANTANA	1408720191
20101210240000	F44	12A	IGOR LEONARDO COSTA ARAUJO	59018429104
20101201450000	F44	AREA	SPE RESIDENCIAL CITY 42 EMPREENDIMENTOS LTDA	54799818000145
20101236250000	F44	AREA	VALDIR DA SILVA COSTA	593842472
20101228900000	F44	AREA	MC EMPREENDIMENTOS S/A	31498492000110
20101201400000	F44	AREA	SPE RESIDENCIAL CITY 42 EMPREENDIMENTOS LTDA	54799818000145
20101201100000	F44	AREA	ZULMIRA GOMES CINTTRA CHAGAS E OUTROS	53307674153
20101218520000	F44	AREA	DANILO DE MELO GOMES	95944133104
20100902440004	F45A	3	WESLEY CESAR DE PAULA	39441440159
20100909200000	F45A	52	MARIA AMELIA GARCIA D ALENCAR	29970474715
20101104420000	F45A	33/34	ALICE AUGUSTA SEIXO DE BRITO DE FLEURY	31072089149
20100904500000	F45A	AREA	ESPOLIO DE LINCON FERREIRA DA CUNHA	1436945100

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 11/11/2025, às 10:05, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 11/11/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 11/11/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8532404** e o código CRC **70DC82ED**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8532404v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8532514/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Bairro da Serrinha

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
31005403590002	1	13	ALEXANDRE LEITE TERRA	3064988638
31005303090002	3	3	MAURICIO PINHEIRO DE MOURA JUNIOR	37747762100
31005202620000	4	1	FERNANDO LIMA SOUSA	26096595120
31005202060000	4	26/29	SPE SERRINHA 18 LTDA	43682805000175
31003901940000	9	1	BRAULHER CANEDO CUNHA	85959782120
31003902350001	9	2	RJ IMOVEIS LTDA	4396927000143
31003903500000	9	11	POLLYANNA CARDOSO DUARTE BADAUY	87541718149
31003903880000	9	12	TULIO CARDOSO DUARTE	81501536168
31004100700003	10	3	GALIA MONICA PIRES DE ALMEIDA	43392776149
31004101490002	10	8	ROSENVALDO MOREIRA JUNIOR E MARIA DE FATIMA PIMENT	986902136
31004001590000	11	6	ANTERO CAETANO DE ALMEIDA	393231100

31004003500008	11	15	JACY ROSA DA SILVA	1406833134
31004003640004	11	16	DELCLIDES LINDOLFO PEREIRA	6881823134
31004003780000	11	17	DEOCLIDES LINDOLFO PEREIRA	6881823134
31004004200008	11	20	JULIANO CAMPANI	66078520172
31004003360001	11	9-14	RP014 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	43870300000134
31002101380000	13	1	MARCUS LUCIUS ROSA MENDES	41922085120
31002001040007	13	9	JOSE COELHO DE SOUZA	1436724104
31002001280008	13	11	BRASIL INCORPORACAO 233 SPE LTDA	46375336000130
31002001400003	13	12	BRASIL INCORPORACAO 233 SPE LTDA	46375336000130
31002001520009	13	13	BRASIL INCORPORACAO 233 SPE LTDA	46375336000130
31000902280004	15	5	LUCAS DA SILVA PEREIRA	1959290126
31000902840000	15	7	REAL PARTICIPACOES EIRELI	8846439000141
31001901600001	16	2	JOAO ANGELO DA SILVA	13508105172
31001902360004	16	7	PEDRO JOSE DOS SANTOS ESPOLIO	19601506187
31001101200005	17	25	BIANCA MELO CINTRA GONCALVES	79596096168
31001701320011	18	1	VANIR MARTINS SIQUEIRA	25113984191
31001701320010	18	1	VANIR MARTINS SIQUEIRA	25113984191
31005603540000	169	6	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RIO VERMELHO LTDA	31083690000113
31005603420004	169	7	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RIO VERMELHO LTDA	31083690000113
31005000810002	171	1	ELSA GUIMARAES MENEZES	3607364168
31005000430005	171	2	ELSA GUIMARAES MENEZES	3607364168
31005700300005	172	1	SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEGO)	1616929000102
31005700370003	172	2	SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEGO)	1616929000102
31005700500004	172	3	SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEGO)	1616929000102
31005700630005	172	4	SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEGO)	1616929000102
31005701680006	172	10	SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEGO)	1616929000102

31005701920007	172	12	SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEGO)	1616929000102
31004600760002	200	1	DILVANA CARNEIRO DE MORAIS	94700630159
31004200400007	AREA	AREA	ADIMAR LEITE DE ALMEIDA	21184810125

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/11/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 11/11/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 11/11/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8532514** e o código CRC **EC7AB511**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8532514v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8533214/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Leste Vila Nova

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
10810002800000	1	1	LARGO BEROCAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6913806000157
10808401180007	802	7	REBRACE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3810579000146
10808402630006	802	12	FCK ENGENHARIA LTDA	25116666000130
10805201860004	924	11	CANDAL PARTICIPACOES E EMPREENDIEMTOS LTDA	17134018000189
10803611810001	941	22	SETE SERV.TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	37264066000107
10803611610002	941	23	SETE SERV.TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	37264066000107
10811700900009	A3	A	LUIS EDUARDO DE SIQUEIRA GOMES	54871026191
10811801450004	CH	I	FCK ENGENHARIA LTDA	25116666000130

10805900910009	F2	02E	CLARIOS BRASIL SERVICOS LTDA	2433020000181
10805901030002	F2	03A	WILMES VANDERLEY RABELO DE MOURA	40927962187
10805901230001	F2	4	WILMES VANDERLEY RABELO DE MOURA	40927962187
10805807410004	G1	10	JADYR ALVES DE ANDRADE	89572947168
10811701590003	G1	11	ELIZETE OSEIAS DA SILVA	122493192
10809401740009	P	5	RODRIGUES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	21800294000106
10809402300002	P	07E	PELA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	35403289000174
10809402460000	P	9	PELA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	35403289000174
10809402610001	P	10	LOYDE VARGAS VIEIRA	51696258120
10808402910009	802	14	FCK ENGENHARIA LTDA	25116666000130
10808400100000	802	1	FCK ENGENHARIA LTDA	25116666000130

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/11/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 11/11/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 11/11/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8533214** e o código CRC **9C3F8BC2**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8533684/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Bueno

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
30315701000000	1	22	COLEGIO ESTADUAL BANDEIRANTE	1409705000120
30315701500000	1	23	COLEGIO ESTADUAL BANDEIRANTE	1409705000120
30315702000000	1	24	COLEGIO ESTADUAL BANDEIRANTE	1409705000120
30315702500000	1	25	COLEGIO ESTADUAL BANDEIRANTE	1409705000120
30315203620000	3	6	VALTER BONIFACIO DA SILVA	33635110191
30315401710006	5	1	STUDIO G COMUNICACAO E MARKETING LTDA	2213555000147
30314902300006	10	1	2V HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	45583678000182
30314902450000	10	2	EDGAR GUIMARAES DE LIMA	85699284168
30314902150004	10	20	2V HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	45583678000182
30302600850009	104	4	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	7230285000104

30314400910005	104-A	44	ROSIMEIRE STIVAL	43604978149
30302001060008	104B	58	RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA	6291128000138
30302903030004	107	3	DISNEI ALVES DA CUNHA	251925153
30302901080004	107	17	TERRAL 143 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42824872000114
30302901270000	107	18	TERRAL 143 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	42824872000114
30302901390000	107	AREA1	ADEMALDO CARLOS CABRAL	13690191149
30302901790000	107	AREA2	ADEMALDO CARLOS CABRAL	13690191149
30303002950000	108	01E	COOPERATIVA HABITACIONAL QUASAR BUENO	51394410000103
30314500260008	112A	12	JOAO ALIRIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	46766812168
30300901520000	113	05/08	SPE RESIDENCIAL CITY 33 EMPREENDIMENTOS LTDA	50861364000134
30301002190000	114	25	ESCOLA PRIMARIA OS PEQUENINOS LTDA	1612175000112
30301100100000	115	AREA	C.P.R. - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	7890102000179
30301504330000	117	09/11A	SPE RESIDENCIAL CITY 35 EMPREENDIMENTOS LTDA	51067224000151
30301503100007	117	14	INSTITUTO CIRURGICO MED PLASTIC ESTETICA LTDA	3768111000130
30301202700000	120	AREA	ZECHI KHALIL EL CHATER	285935100
30301303100002	121	5	DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO	1420917153
30301300440007	121	12	PATIO DO LAGO ADM. E LOCACAO LTDA	7459917000106
30301600190002	122	7	BURITIS FOMENTO MERCANTIL LIMITADA	9011386000101
30300404580009	125	AREA	PATRICIO SOUZA DO AMARAL	46670254172
30300401900002	125	AREA	RENATA MONTEIRO BARBOSA	70429774168
30300201610000	135	11	SPE SAC 001 EMPREENDIMENTOS LTDA	54058948000127
30300201910003	135	12	SPE SAC 001 EMPREENDIMENTOS LTDA	54058948000127

30303201460007	136	9	INVEST MALL PARTICIP SA E GS SHOPPING CENTER SA	4146948000100
30303200330002	136	15	INVEST MALL PARTICIP SA E GS SHOPPING CENTER SA	4146948000100
30303200450008	136	16	INVEST MALL PARTICIP SA E GS SHOPPING CENTER SA	4146948000100
30303200570003	136	17	INVEST MALL PARTICIP SA E GS SHOPPING CENTER SA	4146948000100
30303200690009	136	18	INVEST MALL PARTICIP SA E GS SHOPPING CENTER SA	4146948000100
30303201120001	136	19	INVEST MALL PARTICIP SA E GS SHOPPING CENTER SA	4146948000100
30303201310005	136	20	INVEST MALL PARTICIP SA E GS SHOPPING CENTER SA	4146948000100
30303301460004	137	9	JOSE PEDRO DE ALMEIDA	6094970144
30303301610006	137	10	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE ALMEIDA	6094970144
30303301740007	137	11	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE ALMEIDA	6094970144
30303301910000	137	12	SPE TERRAL 149 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	53462257000121
30303300570000	137	17	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA	50914669168
30303301310002	137	20	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE ALMEIDA	6094970144
30311705850003	169	40	GOIAS REFRIGERANTE S/A	1536291000108
30311706390006	169	41	GOIAS REFRIGERANTE S/A	1536291000108
30307101000004	171	04-A	J N NEW PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	7843544000164
30307102860007	171	18	FMCR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28555291000101
30307102990008	171	19	FMCR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28555291000101
30307103120007	171	20	FMCR INVESTIMENTOS E PART LTDA	28555291000101
30315900510000	172A	12	VLADENIR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR E OUTRO	39685004153
30312604450000	18	01/02	RESIDENCIAL R T-44 SPE LTDA	50391430000150

30312804070008	20	1	BACURI-PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	14706609000195
30312801840000	20	08/10	BRASIL INCORPORACAO 176 SPE LTDA	32168120000199
30312804740003	20	24	MAELI HOLDING LTDA	36455637000110
30312804400008	20	29	BACURI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	14706609000195
30312804220000	20	30	BACURI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	14706609000195
30312905210005	21	14	ESPOLIO DE HELIO CHACON NAVAS	2151189104
30311002600000	31	AREA	RIOTERRA PARTICIPACOES LTDA ME	54266141000180
30311304660007	33	9	ANAMABENS ADM.DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	4278330000102
30310804430001	37	12	SAGA SOCIEDADE ANDNIMA GOIAS DE AUTOM	1104751000110
30310804270004	37	13	SAGA- SOCIED. ANONIMA GOIAS DE AUTOM.	1104751000110
30310804070000	37	14	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	1104751000110
30310803720006	37	15	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	1104751000110
30310803580000	37	16	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	1104751000110
30310703480008	38	9	SAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	283283000126
30310703630000	38	10	SAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	283283000126
30310700750004	38	18E	MARIANA LUZ DOURADO	50957988168
30310600450003	39	9/15A	INSTITUTO DO RIM DE GOIANIA LTDA	33581562000125
30310302330000	42	03/04	VELO EMPREENDIMENTOS LTDA	32683470000193
30310304470000	42	AREA	CONSTRUTORA IRMAOS MALHEIROS LTDA	1946495000109
30309400470001	44	9	QUEIROZ SERVICOS LTDA	10288630000167
30309404220000	44	13	QUEIROZ SERVICOS LTDA	10288630000167
30308705330009	57	AREA	ARNALDO ALVES	3564185100

30307902500000	58	22	MARTA MARIA LORENZO DA SILVA	57471967153
30307902080000	58	23	ORYBRAM ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	4229587000166
30308100300000	60	16	ROBERTO RASSI	8882150100
30308503000000	64	06E	RG SERVICOS LTDA	26708794000136
30308502740000	64	APM	ROVIGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	32148012000154
30307600400000	67	17/19E	T1 206 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	50122032000138
30307501140000	68	19/22	INC42 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	48399409000159
30307503720000	68	AREA	VIVER BEM PARTICIPACOES LTDA	22174351000151
30307404380000	69	13/16	CONSTRUTORA IRMAOS MALHEIROS LTDA	1946495000109
30307400600000	69	18	ATRIUM CONSTRUTORA LTDA	385891000141
30307303450000	70	08/09	SPE 19 BUENO T2 LTDA	45573855000140
30306401140000	74	4	VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	9167467000103
30305401360000	85	02E	BRASIL INCORPORACAO 266 SPE LTDA	50723353000198
30305400850003	85	17	ANNA PAULA DE SANT'ANNA PINHEIRO	58715983153
30305401150005	85	19E	BRASIL INCORPORACAO 266 ESPE LTDA	50723353000198
30304501200003	86	5	CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORP SPE 0031 LTDA	45493065000154
30304804280000	89	6	CHEVERNY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21135866000180
30304804440007	89	7	CHEVERNY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21135866000180
30304800880002	89	22	ASSOCIACAO GOIANIA DO MINISTERIO PUBLICO	2220135000198
30304804480009	89	AREA	HORACIO FLEURY DE ALMEIDA	2163608115
30304804460000	89	AREA	CHEVERNY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21135866000180

30304906390000	90	AREA	JOAO NUNES	274003104
30305100600005	92	7	MARCELIA 3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	24848491000193
30305104680003	92	12	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REG METROP DE	7599206000129
30305104500005	92	13	TYLER CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA.	3694646000104
30305103830001	92	15	COOP DE CRED DE LIVRE ADM DA REG METR DE GOI	7599206000129
30304402170003	94	1	BETHEL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA ME	18158482000178
30304402010006	94	2	BETHEL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	18158482000178
30304404200000	94	17/20	SAGA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	10257223000192
30301702330003	AREA	AREA	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA	17393547000105
30301300740000	121	14	FRANCISCO LUIZ DEZZEN	4199090100
30301102790000	115	16	COLEGIO VICTORIA FIGUEIREDO - OS PEQUININOS LTDA	1612175000112
30305004730003	91	10	MOISES AFIUNE	292907168
30311705030006	169	36	GOIAS REFRIGERANTE S/A	1536291000108
30311705160007	169	37	GOIAS REFRIGERANTE S/A	1536291000108
30311705590001	169	38	GOIAS REFRIGERANTE S/A	1536291000108
30311705720002	169	39	GOIAS REFRIGERANTE S/A	1536291000108
30305100450003	92	8	THIAGO CAMARA SAMPAIO E OUTROS	71548505153
30314205070000	12	11A	EDSON LINS SIQUEIRA FILHO	243180195
30312900720005	21	19	SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR-SOES	1711282000106
30303108040006	A	1	LUAL INVESTIMENTOS E EMPREEDIMENTOS LTDA	19462554000139

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 11/11/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 11/11/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 11/11/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8533684** e o código CRC **84D84F60**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8533684v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 576, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8236, de 26 de fevereiro de 2024, substituindo servidora que desempenha a função de Presidente da Comissão Permanente de Desfazimento do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2021 e sua atualização, Instrução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando que foi exarada a Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8236, de 26 de fevereiro de 2024, que Constitui Comissões Permanentes de Desfazimento – CPD, da Coordenadoria Regional de Ensino Maria Helena Batista Bretas e Unidades Educacionais sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Considerando que o Ofício nº 65/2025, de 26 de setembro de 2025, da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, bem como o Despacho nº 8409/2025, da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, os quais solicitam a substituição da servidora Vanessa Santos da Silva, da função de Presidente da CPD do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, conforme processo SEI nº 25.24.000033813-1, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8236, de 26 de fevereiro de 2024, substituindo a servidora Vanessa Santos Da Silva, matrícula funcional nº 817317, pela servidora Aline Ferreira Almeida Leda, matrícula funcional nº 588555-1, na função de Presidente da Comissão Permanente de Desfazimento do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância.

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria nº 081/2024, supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/11/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8548056** e o código CRC **A6A43C3C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000033813-1

SEI Nº 8548056v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 578, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera nome de servidores para a Comissão Permanente de Desfazimento da Escola Municipal Jarbas Jayme, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2021 e sua atualização, Instrução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando que foi exarada a Portaria nº 200-SME, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8283, de 03 de maio de 2024, que Constitui Comissões Permanentes de Desfazimento (CPD), da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme e Unidades Educacionais sob sua jurisdição, e dá outras providências;

Considerando que o Ofício nº 98/2025, da Escola Municipal de Tempo Integral Jarbas Jayme solicitou a alteração de dois nomes de servidores que compunham a Comissão Permanente de Desfazimento da Escola Municipal Jarbas Jayme, conforme processo SEI nº 25.6.000007922-3, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 200-SME, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8283, de 03 de maio de 2024, quanto à composição da Comissão Permanente de Desfazimento da Escola Municipal Jarbas Jayme, conforme segue:

- LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 452408-2 – Secretário;
- CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS GOMES, Matrícula Funcional nº 896519 – Membro.

Art. 2º Mantêm-se os demais termos da supramencionada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/11/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8554847** e o código CRC **5586C9CF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 16779/2025

Processo nº 25.24.000008947-6

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil

Assunto: Termo de Fomento nº 149/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Referencial/PGM/Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos nº 2263/2023 (7365958) e Despacho nº 8951/2025 (8437017), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa 482/2025 (7691762), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Fomento nº 149/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ nº 37.622.339/0001-30, no valor global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando à transferência dos recursos financeiros referentes à Emenda Parlamentar nº 25.13 (7109937), vinculada ao Projeto de Lei nº 268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2025 - LOA.

Dotação Orçamentária: 20251750123650142207733504100101

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 13/11/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8460917** e o código CRC **ECBF5C13**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 16846/2025

Processo nº 25.24.000008946-8

Nome: Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil (AMAI)

Assunto: Termo de Fomento nº 048/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Referencial nº 2263/2023 (7221928)/PGM/Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, e Despacho nº 8749/2025 (8373528), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 475/2025 (7581064), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Fomento nº 048/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil (AMAI), CNPJ 00.278.788/0001-00, no valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à transferência dos recursos financeiros referentes à Emenda Legislativa Municipal nº 34.06, vinculada vinculada ao Projeto de Lei nº 268/2024.

Dotação Orçamentária: 20251750123650142207733504100101

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.º GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/11/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8475051** e o código CRC **E2AB70F6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 16940/2025

Processo nº 25.24.000008944-1

Nome: Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã

Assunto: Termo de Fomento 043/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Despacho Jurídico nº 8754/2025 da SME/CHEADV (8373995) e Parecer Referencial nº 2263/2023, da PGM/Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos (6870082), ratifico a Justificativa nº 312/2025 (7504669), da Gerência de Planejamento e Ações Articuladas - SME/GERPAA e resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Fomento 043/2025, entre a Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, inscrita no CNPJ sob nº 01.6369.913/0001-15, visando à transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Municipal nº 34.07, de autoria do Vereador Welton Lemos, vinculada ao Projeto de Lei nº 268/2024, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao custeio da Escola Espírita Tenda do Caminho, administrada pela Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

Dotação Orçamentária: 20251750123610141201733504100101.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/11/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8499667** e o código **CRC AEC9979A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 17014/2025

Processo nº 25.24.000008949-2

Nome: Conselho Gestor Maria Sabino

Assunto: Termo de Fomento 047/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Despacho Jurídico nº 8741/2025 da SME/CHEADV (8372544) e Parecer Referencial nº 2263/2023, da PGM/Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos (6728142), resolvo AUTORIZAR a celebração do Termo de Fomento nº 047/2025, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Gestor Maria Sabino, inscrito no CNPJ sob nº 32.041.879/0001-06, visando à transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Municipal nº 7.13, de autoria do Vereador Denício Trindade, vinculada ao Projeto de Lei nº 268/2024, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a despesas de custeio do CEI Maria Sabino.

Dotação Orçamentária: 20251750123650142207733504100101.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/11/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8513150** e o código CRC **0E5CFD6C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/130

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/130** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2025 a 14/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o **ALINE FLAVIA GONÇALVES LIMA, CPF ***.836.071-****.

PROCESSO SEI **25.24.000027995-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8113344** e o código CRC **214CFAC1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/225

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/225** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROZILENE DOS SANTOS TEIXEIRA**, CPF ***.095.191-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029722-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8112857** e o código CRC **9B35C64A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/238

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/238** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELE HILARIO DOS SANTOS**, CPF ***.733.011-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029771-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8112889** e o código CRC **0801DC18**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/248

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/248** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/09/2025 a 03/09/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANA FARIAS DA SILVA MATOS, CPF ***276.401-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000027837-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8112995** e o código CRC **136083FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/255

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/255** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/09/2025 a 15/09/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA JACKELINE DA CUNHA LACERDA, CPF ***878.571-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000030812-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8134804** e o código CRC **1E695C56**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/954

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/954** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/08/2025 a 20/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLY DE OLIVEIRA ANTUNES**, CPF ***472.261-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029019-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144807** e o código CRC **48AF7379**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/955

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/955** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/08/2025 a 20/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELY RODRIGUES DA SILVA, CPF ***523.001-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029025-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144729** e o código CRC **B25CACC7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/963

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/963** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BEATRIZ CAMPOS DE ASSIS LIMA, CPF ***865.371-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029071-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144674** e o código CRC **F1F90162**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/969

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/969** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARTA CELIA FERREIRA DE SOUZA, CPF ***086.051-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029411-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144712** e o código CRC **5F405354**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/975

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/975** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSUENE VIEIRA LOPES DE SOUZA, CPF ***172.881-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029445-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144706** e o código CRC **ACF11782**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/976

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/976** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/08/2025 a 24/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADLENE CRUZ DA PURIFICACAO, CPF ***633.681-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029429-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144654** e o código CRC **4F602457**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/978

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/978** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TALITA DOS ANJOS ROCHA SOUZA ACACIO**, CPF ***806.291-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029507-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144747** e o código CRC **1DA402A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/990

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/990** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLAUCIA SETUBAL DA SILVA VIEIRA, CPF ***303.951-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029726-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144693** e o código CRC **FB0E0FF6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/996

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/996** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025 a 25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANDERCY DA CRUZ ALCANTARA, CPF ***340.881-**.**

PROCESSO SEI **25.24.000029593-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144761** e o código CRC **17D5FF2A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1012

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1012** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2025** até **25/08/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIANA ALVIM FABIANO**, CPF ***004.061-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029940-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 22/10/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8366125** e o código CRC **30ACADB3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2025/1016

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2025/1016** por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/09/2025** até **11/09/2027**

VALOR CONTRATUAL: **R\$45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA EDUARDA MARQUES ALVES**, CPF ***721.461-**.

PROCESSO SEI **25.24.000029811-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 21/10/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/10/2025, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Mizara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 29/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8211511** e o código CRC **OB4DB7ED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 011/2023

1. PROCESSO SEI Nº 22.24.000015929-0

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a ASSOCIAÇÃO VITÓRIA para o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL LUZIA DE SOUZA FIUZA.

3. OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Comodato, tem como objetivo: ampliar a faixa etária das crianças atendidas, na Extensão da Escola Municipal Luzia de Souza Fiuza, visando o atendimento de aproximadamente 90 (noventa) crianças, nos turnos matutino e vespertino, (**período parcial**), passando a **faixa etária atendida de: 04 a 05 anos para a faixa etária de 03 anos, 11 meses e 19 dias a 05 anos, 11 meses e 19 dias, e ampliar o número de agrupamentos passando de 03 para 04 agrupamentos.**

4. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da assinatura até **31/01/2030** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

5. DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 06 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/11/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8506119** e o código CRC **689F5675**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

Processo SEI Nº: 25.26.000000995-7.

Contratante: Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Contratada: Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda, CNPJ nº 03.611.949/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada para a realização de eventos e correlatos, conforme especificações do termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 54/2023 – Registro de Preços.

Valor: R\$ 853.218,10 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: 20257201041220028245133903900100.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025.20257201041220028245133903900100

Signatários: Luiz Alberto Sardinha Bites – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Bruna Carvalho Emerich Pazini – Representante Legal da Contratada.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 13/11/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8558716** e o código CRC **863ED2CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4976/2025/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Parecer Jurídico n.º 1262/2025 (8313888), da Advocacia Setorial.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIÁS LTDA**, CNPJ n.º 24.889.533/0001-34, CNES n.º 9108076, no valor total estimado de R\$ 6.369.117,00 (seis milhões e trezentos e sessenta e nove mil e cento e dezessete reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/11/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8429441** e o código CRC **36E1B31D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023

PROCESSO nº: 25.29.000008231-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Cepheid Brasil, Importação, Exportação E Comercio De Produtos De Diagnósticos Ltda

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023 decorre do disposto no art.107, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, item 3.1 da Cláusula Terceira e item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato, em conformidade com Parecer nº 4396/2025-PGM/PEAA, constante do Processo SEI nº 25.29.000008231-1.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência, bem como a redução do valor do Contrato nº 166/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 166/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2025.

DO VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual estimado de **R\$ 23.083,26 (vinte e três mil, oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**, reajustado em 4,873010% de acordo com o Índice Geral de Preços — Mercado (IGP-M) do período, conforme quadro abaixo:

Especificação	Valor Anual R\$	Reajuste/Supressão %	Valor do Reajuste/Supressão R\$	Valor Total Anual R\$
Contrato	22.800,00	-----	-----	22.800,00
1º Termo Aditivo	22.800,00	-3,461930%	789,32	22.010,68
2º Termo Aditivo	22.010,68	4,873010%	1.072,58	23.083,26

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária **2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado**
Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde, em 12/11/2025, às 12:13,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8460107 e o código CRC **209B22EC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000008231-1

SEI Nº 8460107v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 1110/2020

PROCESSO SEI nº: 25.29.000035675-6

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG)

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1298/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº **25.29.000035675-6**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Convênio nº 1110/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIÁS (ACCG)**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Convênio nº 1110/2020, prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, **a partir de 28 de outubro de 2025**.

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONVENENTE** pagará à **CONVENIADA** o valor anual estimado de **R\$ 101.574.122,88 (cento e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária **2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 1110/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/11/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8547649** e o código CRC **D832F7D5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000035675-6

SEI Nº 8547649v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000031696-7

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES – Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/11/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8551324** e o código CRC **BA35ED0F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 131/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000027020-7

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: INSTITUTO CRUZEIRO SUL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/11/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8551250** e o código CRC **BB0D1A6B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 147/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000028224-8

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: ASSOCIAÇÃO S.O.S. VIDAS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.301.0093.2781.33903900.102.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/11/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8551152** e o código CRC **B26212BD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 163/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000026415-0

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Instituto Santa Cruz - OSCIP

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, consoante à Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2025.2150.10.301.0093.2781.33903900.102.**

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/11/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8519021** e o código CRC **5AACCEB5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 089/2025

1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade ASSOCIAÇÃO GOIANA DA ADVOCACIA TRABALHISTA- AGATRA.

3- FUNDAMENTO: Processo nº 25.10.000004966-5, Emenda Parlamentar Municipal nº 35.39, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.

4 - OBJETO: O objeto da parceria consiste em garantir o custeio do salário de uma funcionária administrativa da AGATRA pelo período de 14 meses, assegurando o pleno funcionamento administrativo da entidade e a continuidade dos projetos sociais, educacionais e institucionais por ela desenvolvidos.

5 – VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e rendimentos financeiros.

6 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 14 (quatorze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos na Lei nº 13.019, de 2014.

7 – PROCESSO: 25.10.000004966-5

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 12/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8552827** e o código CRC **6A39CEF5**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 096/2025

1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a entidade CASA DA ACOLHIDA EURÍPEDES BALSANULFO DE FREITAS E ABREUNATIVO.

3- FUNDAMENTO: Processo nº 25.10.000006748-5, Emenda Parlamentar Municipal nº 7.16, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.

4 - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, destinada à prestação de serviços sociais, médicos, jurídicos, psicológicos, odontológicos, nutricionais, artísticos e outras atividades socioeducativas e de apoio à comunidade, a serem realizados semanalmente, de forma gratuita, na sede da Casa da Acolhida Eurípedes Balsanulfo de Freitas e Abreu – CAEB, incluindo atendimentos individuais e coletivos, oficinas, atividades culturais e recreativas, oferta de alimentação e ações filantrópicas, visando à promoção de direitos humanos, cidadania, saúde, educação e assistência social, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

5 – VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e rendimentos financeiros

6 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos na Lei nº 13.019, de 2014.

7 – PROCESSO: 25.10.000006748-5

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 12/11/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8556745** e o código CRC **1BFAD38B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 100/2024

1 – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

2 – PARTES: Aditamento ao Termo de Fomento N° 100/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE GOIÁS.

3- FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 55, 57 e 51, Parágrafo Único da Lei 13.019, de 31 julho de 2014, no processo nº 24.10.000000926-9, na Cláusula 3, I, do Termo de Fomento N.º 100/2024 e no Plano de Trabalho atualizado, aprovado pelo Parecer Técnico (ev. 8046068).

4 - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto autorizar a prorrogação do Termo de Fomento nº 100/2024, conforme plano de trabalho anexo, aprovado pela área técnica, independentemente de transcrição, bem como autorizar a utilização dos rendimentos financeiros provenientes da execução da Emenda Parlamentar Federal nº 520870720230024, no âmbito da referida parceria.

5 – VALOR: Recursos remanescentes e rendimentos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 520870720230024, vinculados ao Termo de Fomento nº 100/2024.

6 – VIGÊNCIA: Fica o Termo de Fomento N.º 100/2024, PRORROGADO até 10 de dezembro de 2026.

7 – PROCESSO: 24.10.000000926-9

Goiânia, 31 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 12/11/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8433734** e o código CRC **17646E6D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025

Contrato: 003/2025.

Processo: 25.33.000001440-8/SEI.

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SEHAB.

Contratada: Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de açúcar, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico n.º 90001/2025 -SRP e seus Anexos.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, o contrato para aquisição de açúcar e café, Processo n.º 24.5.000042212-9, PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025 - SRP, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Preço: O valor total do contrato é de R\$ 1.288,00 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 2025 | 74 | 01 | 04 | 122 | 0028 | 2451 | 33903007 | 100 501

Vigência: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Data da assinatura: 12 Novembro de 2025.

Signatários:

Juliano Santana Silva – Secretário SEHAB

Rafael Marques Alves - Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em
13/11/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8547986 e o código CRC **C1556370**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1363, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 25.20.000004473-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **ISABEL ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1312170., para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO Nº 019/2025**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM** (Contratada), CNPJ: 02.869.624/0001-75, tendo como objeto a inscrição de 03 (três) servidoras no 24º Congresso Nacional de Previdências realizado pela ANEPREM, que ocorrerá nos dias 17 e 19 de novembro de 2025, em Bento Gonçalves - RS, para atender as necessidades do GOIANIAPREV.

Art. 2º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8552183** e o código CRC **51108A57**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1364, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 5390/2025, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1828/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000026242-0,

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Tempo de Trabalho Especial do servidor **ANDRE GONCALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, Classe SA4, Nível “I”, matrícula nº 690570-01, CPF nº xxx.527.155-xx, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,40
01	04/08/2005 à 12/11/2019	14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias
	Total Geral a ser convertido	5.213 (cinco mil, duzentos e treze) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	2.085 dias	05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias
	Total	05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8552330** e o código CRC **78748852**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1365, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.18.000000542-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **CECILIA SOARES PRAXEDES**, matrícula nº 81060-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.034.281-xx, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **R\$ 2.364,04** (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 1.654,83** (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,50%): R\$ 59,10** (cinquenta e nove reais e dez centavos); **Vantagem Suplementar: R\$ 1.538,09** (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 229,02** (duzentos e vinte e nove reais e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8553020** e o código CRC **5FB582E1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1366, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000001869-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA DAS GRACAS DA SILVA COELHO**, matrícula nº 957402-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.569.131-xx, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo. Classe AAI, Nível “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 16,49/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos e 06 (seis) meses, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 922,78 (novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8553454** e o código CRC **09A22FC0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000001869-3

SEI Nº 8553454v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1367, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000001964-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DIVINA FERREIRA CORDEIRO GOMES**, matrícula nº 395692-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.751.631-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “1MJ”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.329,38** (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 3.164,69** (três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ R\$ 1.898,81** (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8553819** e o código CRC **36E6DC26**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000007635-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ROSALVA CALIXTO D ABADIA**, matrícula nº 429112-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.193.171-xx, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "L", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.181,27** (oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 4.090,64** (quatro mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 2.045,32** (dois mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8554439** e o código CRC **A3632614**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1369, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 5126/2025, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1838/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000000210-0,

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **VALDIVINA GONÇALVES ATAIDES**, matrícula nº 220647-01, CPF nº xxx.581.031-xx, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “O”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	1º Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	01/09/1993 a 12/11/2019	26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias
	Total Geral a ser convertido	9.563 (nove mil, quinhentos e sessenta e três) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	1.913 dias	05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.
	Total	05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8558652** e o código CRC **07BD2DC3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1370, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 5404/2025, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1839/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000840-9,

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Tempo de Trabalho Especial do servidor **GILBERTO DE MATOS FILHO**, matrícula nº 493899-01, CPF nº xxx.800.501-xx, ocupante do cargo de Médico, Classe SA4, Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

1º Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,40
01 08/11/2002 a 12/11/2019	17 (dezessete) anos, 00 (zero) meses e 09 (nove) dias
Total Geral a ser convertido	6.201 (seis anos e duzentos e um) dias
Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
2.480 dias	06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias.
Total	06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8558731** e o código CRC **05C693DD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1371, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000004318-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **MARIA ROSE ASSIS ALENCAR SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.592.833-xx, viúva do ex-servidor **ORLEY JOSE DA SILVA**, matrícula nº 472506-04, inscrito no CPF sob o nº xxx.374.451-xx, ocupava o cargo de Profissional de Educação, Classe P03, Nível "C".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 4.061,26** (quatro mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (3): R\$ 1.218,38** (um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): 1.624,50** (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesseis) de setembro de 2025**.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8559208** e o código CRC **D862F6D0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1372, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000037329-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SIMONE NADLER MENDONCA VALADAO**, matrícula nº 467065-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.295.061-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.007,94** (cinco mil, sete reais e noventa e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.003,18** (dois mil, três reais e dezoito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.502,38** (um mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da aposentada, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 4.929,75 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**, sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8560860** e o código CRC **4366AD89**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1373, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5425472-96.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o Despacho nº 18179/2025 – da Procuradoria Especializada Judicial PGM/PUJD , o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1840/2025, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 25.6.000014382-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 603/2024**, publicada no DOM Eletrônico nº 8279, de 23/04/2024, que aposentou o servidor **SAULO PALMERSTON GUIMARAES**, matrícula nº 210838-01, inscrito no CPF sob o nº 328.545.601-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, na parte relativa a incorporação de carga horária máxima exercida, para considerá-la como sendo, equivalente a 194 (cento e noventa e quatro) horas mensais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.909,15** (seis mil, novecentos e nove reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 4.145,49** (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.072,75** (dois mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/11/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8561480** e o código CRC **2AFA3FF4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA DE EXTRATO DE INDEFERIMENTO N.º 246/2022

1. ESPÉCIE:	Extrato de Errata de Indeferimento
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Retificar o extrato de nº. 246/2022 (fls. 235/236), sendo que: onde se lê: “FREE SMART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 787638861-20”; Leia-se: “ JOSE AFONSO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF n.º 787.638.861-20”.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JOSE AFONSO PEREIRA JUNIOR
5. PROCESSO N.º:	81997396

Goiânia, 31 de outubro de 2025.

Raquel Alves Batista
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n.º 36802

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/11/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 11/11/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8431732** e o código CRC **4C4738EB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 642/2025**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3014/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3034/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005831-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 212, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 689.520,85 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), referente aos meses de junho/25 e julho/25 - Período: 01 a 27/07/2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CRD CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.586.380/0001-50**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8541621** e o código CRC **1FBD83B1**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 643/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2963/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3037/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005841-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 172 e 7, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 52.250,51 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), referente aos meses de junho/2025 e julho/2025 - Período: 01 a 09/07/25, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CIAMI - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MELHOR IDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.705.125/0001-57**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8548264** e o código CRC **74AE352C**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 644/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2954/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3039/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005852-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 19 e 40, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 520.095,57 (quinhentos e vinte mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente aos meses de junho e julho de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CLÍNICA FISIOGYN LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.937.794/0001-40**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8549312** e o código CRC **B9342484**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 645/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3158/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3040/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005853-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 16 e 19, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), referente aos meses de junho e julho de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.957.797/0001-82**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8550692** e o código CRC **C43F4DBF**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 646/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2983/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3045/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005868-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 78 e 79, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 141.956,23 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), referente aos meses de junho/2025 e julho/2025 - Período: 01 a 10/07/25, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.088.925/0001-36**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8553275** e o código CRC **860D8B61**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 651/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2951/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3048/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005879-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 10 e 11, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), referente aos meses de junho e julho de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **RENALCLINICA CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.043.906/0001-19**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8554755** e o código CRC **8EAFF761**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 657/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2956/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3058/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005866-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 3 e 4, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 21.154,78 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente aos meses de junho e julho de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **GOIÂNIA PROCARDIACO S/S, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.283.679/0001-50**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8559567** e o código CRC **73349AE8**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 658/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2958/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3059/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005838-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 11 e 13, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 51.437,90 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), referente aos meses de junho/2025 e julho/2025 - Período: 01 a 22/07/2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **TRANSMÉDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.387.543/0001-92**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8560702** e o código CRC **077373A9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 660/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2885/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 3062/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005844-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 7 e 8, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 92.210,16 (noventa e dois mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos), referente aos meses de **junho/25 e julho/25 - Período: 01 a 13/07/2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.360.260/0001-88**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8562381** e o código CRC **5FF7C9B8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gerência de Licitação e Contratos

PORTARIA Nº 1451/2025 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

- 1 Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento, voltados ao acompanhamento, orientação e supervisão técnica do processo de regularização dos envios de informações de atos de pessoal e folha de pagamento ao Sistema Colare Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 2 Considerando o contido no Processo nº 25.30.000022192-4, em especial no Parecer Jurídico nº 643/2025 da Assessora Jurídica de Licitações e Contratos e no Despacho 1826/2025 da Presidência desta Companhia.

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por **Inexigibilidade de Licitação**, de acordo com o disposto no art. 30, II ,“c” da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA (Consilium Assessoria)**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.200.981/0001-59**, visando a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico-Operacional voltados ao processo de regularização dos envios de informações de atos de pessoal e folha de pagamento ao Sistema COLARE Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**;

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente da COMURG

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

Diretor Administrativo e Financeiro

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 12/11/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique Avelar de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/11/2025, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8557596** e o código CRC **68536483**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000022192-4

SEI Nº 8557596v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 116/2025
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, oriundo do processo administrativo SEI nº 25.30.000017384-9, cujo objeto é para **aquisição de rodas maciças 7/8 para carrinho de gari, visando atender às demandas operacionais da unidade requisitante da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**. Sagrando-se vencedoras as empresas: **ÊXITO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 54.141.069/0001-64**, com o Lote 1 no valor total de R\$ 35.268,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais). O valor total de homologação é R\$ 35.268,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://bllcompras.com/> e site <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 1.435/2025 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 13/11/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8559053** e o código CRC **4C70D5F7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 117/2025
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP**, oriundo do processo administrativo SEI nº 25.30.000018420-4, cujo objeto é para **registro de preço para contratação de material (fio de nylon), para atender as atividades de manutenção de praças, poda de gramados e serviços emergenciais de limpeza urbana, para atender às necessidades da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**. Sagrando-se vencedoras as empresas: **FM PECAS E MAQUINAS LTDA- CNPJ: 14.233.242/0001-30**, com o Lote 1 no valor total de R\$ 98.597,78 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) e a empresa **COMERCIAL FPS LTDA - CNPJ: 28.242.129/0001-25**, com o lote 2 no valor total de R\$ 32.151,15 (trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos). O valor total de homologação é R\$ 130.748,93 (cento e trinta mil reais setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://bllcompras.com/> e site <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 1.435/2025 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva**,
Gerente de Licitação e Contratos, em 13/11/2025, às 09:10, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8559480 e o código CRC **60BB607B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

INSTITUTO PATRIS – UASG 931946, Organização Social, torna público aos interessados que realizará **Llicitação na Modalidade Dispensa de Llicitação nº 52/2025** (Locação de Autoclave de Barreira e Lavadora Ultrassônica para CME), para o Hospital e Maternidade Dona Íris, em Goiânia/GO, conforme especificações dos editais/T.R disponível em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. Entrega das propostas até 18/11/2025, 08h59, na plataforma Comprasnet, site www.gov.br/compras. Goiânia/GO, 13/11/2025. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
SEFIC

WALLISON RAMOS DE BRITO, CNPJ nº 18.543.145/0001-02, torna público que, requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para Atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Av Das Bandeiras, Nº 1095, Qd. 39, Lote 13, Jardim Ana Lucia, Cep 74.315-030– Goiânia – Goiás.